



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



Ofício n.º 256

Lapa, 11 de Junho de 2007.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, Projeto de Lei n.º 50/07, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Miguel Batista
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
DD Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Enc. Of. nº 336,07

Resp. em 1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 556 / 2007

Data: 19/06/2007 - 15:15

Responsável: FER



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI N.º 50, DE 11 DE JUNHO DE 2007.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Doar área de terra ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração desta Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, inscrito no CNPJ sob nº 79.372.108/0005-99, com endereço no Prolongamento da Rua Acre, s/n, Estrada do Marafigo, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Otto Müller, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.910.175 e do CPF/MF nº 808.088.329-72, o bem imóvel abaixo especificado:

"Um terreno rural matriculado sob o nº 020019 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, denominado de LOTE B, com a área de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), ou seja, 04 litros e 80,00m², situado no lugar denominado "MARAFIGOS, neste Município e Comarca e que possui as seguintes confrontações: ao Norte, Leste e Oeste, com terras da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – IECLB; ao Sul com terras de Benedito Scheiffer Aguiar; e ainda com a seguinte descrição de divisas: iniciando na estaca A, rumo 38° 18' SO, numa distância de 32,00 metros, por estrada carroçável, confrontando com Benedito Scheiffer Aguiar, até a estaca B; estaca B, rumo 45° 20' NO, numa distância de 86,00 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca C; estaca C, rumo 44° 40' NE, numa distância de 31,00 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca D; estaca D, rumo 46° 12' SE, numa distância de 82,50 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca A, onde foi dado o ponto de partida".



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI N.º 50, DE 11.06.07

... 02

Parágrafo único - A Doação referida no *caput* deste artigo destina-se a dar continuidade aos trabalhos, que o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, vem prestando na recuperação de dependentes químicos, relativos às drogas e álcool.

Art. 2º – A Escritura Pública de Doação será outorgada à Donatária, para o fim especificado no parágrafo único do artigo anterior, constando da mesma, no mínimo, as seguintes condições:

I – cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, pelo prazo de 06 (seis) anos a contar da efetiva escrituração da doação.

II – a partir da publicação desta Lei, a Donatária não poderá interromper ou suspender suas atividades, por um período contínuo de 06 (seis) meses, a partir da data da efetiva escrituração da Doação;

Art. 3º – A revogação da Doação operar-se-á automaticamente, independente de aviso, interpelação ou notificação da Donatária, caso qualquer das hipóteses preconizadas no artigo antecedente sejam violadas ou não cumpridas pela Donatária, revertendo-se, desta forma, a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno do Município, sem direito a qualquer indenização à mesma pelas benfeitorias realizadas no imóvel.

Parágrafo único – Será permitido à Donatária, no caso de revogação prevista no *caput* deste artigo, retirar as benfeitorias, previstas no Código Civil Brasileiro como úteis e necessárias, sem gerar ônus algum à municipalidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura definitiva de doação ou outros expedientes cartorários e impostos incidentes sobre a presente transação correrão por conta da Donatária.



Prefeitura Municipal da Lapa Estado do Paraná

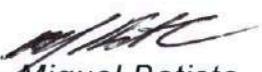


PROJETO DE LEI N.º 50, DE 11.06.07

... 03

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Junho de 2007.



Miguel Batista
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 50, DE 11 DE JUNHO DE 2007.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Poder Legislativo, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra ao Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE e dá outras providências.

O Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, devidamente registrado no Conselho Nacional de Assistência Social, e declarado de Utilidade Pública.

O trabalho realizado pela entidade destina-se à recuperação de dependentes químicos, relativos às drogas e álcool. Também, presta relevante serviço para a comunidade, proporcionando atendimento gratuito nesta área, sendo que um tratamento desta espécie na área privada possui custos elevados, impossibilitando que pessoas de baixa renda o recebam.

O Município, reconhecedor dos serviços prestados pela entidade enviou à Câmara Municipal Projeto de Lei que o autorizava a ceder o uso de instalações para a realização dos trabalhos. Referido Projeto foi aprovado e tornou-se a Lei Municipal 1496/2000.

Após 06 (seis) anos de utilização do imóvel, a entidade requer a doação deste, informando que possuindo o Centro de Recuperação, um imóvel em seu nome poderá dispor de recursos e investimentos, visto que normalmente estes recursos são vetados pelo fato do imóvel não estar em nome da Instituição.

Confiando no alto espírito público, que norteia as decisões dos Nobres Edis integrantes desta Colenda Casa de Leis, solicito e aguardo aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Junho de 2007.

Miguel Batista
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA
CARTÓRIO DO AVALIADOR JUDICIAL
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos treze dias do mês de março de dois mil e sete, Eu FABIO CAMPANHOLO MENDES, AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DA LAPA, PR, procedi à avaliação dos bens constantes do ofício n. 007/2007, de pedido de avaliação judicial, em que figura como requerente a PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, e requerido o JUIZO DE DIREITO DESTA COMARCA, bens estes a seguir transcritos;

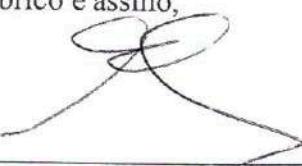
- 1- Um lote de terreno RURAL, situado nesta cidade e Comarca da Lapa, denominado de lote B, com área de 2.500,00M², (dois mil e quinhentos metros quadrados), ou seja 04 (quatro) litros e 80,00M², situado no lugar denominado MARAFIGOS, neste município e comarca, conforme características e confrontações constantes da matrícula n. 020.019, do cartório de registro de imóveis da circunscrição imobiliária da Comarca da Lapa AVALIO PELA QUANTIA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

TOTAL DOS BENS AVALIADOS R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO:

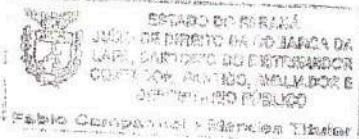
- Pesquisa de mercado nos anúncios das imobiliárias de nossa comarca, tais como R. Prevedello assessor imobiliário, corretora Eterpa de imóveis, Hilton Pereira Corretor de imóveis e demais anúncios de venda de imóveis anunciados nos jornais de nossa Comarca.

Dou pôr assim concluída a presente avaliação Que rubro e assino,



FÁBIO CAMPANHOLO MENDES
AVALIADOR JUDICIAL.

COTA R\$ 42,00 - VRC 400
COND R\$ 30,00



REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Barão dos Campos Gerais, 72
TITULAR:
ANTONIO CARLOS PIERIN
C.P.F. 016768819-72
LAPA — PARANÁ

DECRETIBAÇÃO DE PROPRIEDADE

"LIVRO NÚMERO DOIS"

REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 020019

RICHA

001

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO:— UM TERRENO RURAL, denominado de LOTE B, com a área de 2.500,00m² (DOIS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), ou seja 04 litros e 80,00m², situado no lugar denominado "MARAFIGOS, neste Município e Comarca, e que possui as seguintes confrontações:— Ao Norte, Leste e Oeste, com terras da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil - IECLB; Ao Sul, com terras de Benedito Scheiffer Aguiar; e ainda com a seguinte descrição de divisas: iniciando na estaca A, rumo 38918'SO, numa distância de 32,00 metros, por estrada carroçável, confrontando com Benedito Scheiffer Aguiar, até a estaca B; estaca B, rumo 45920'NO, numa distância de 86,00 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca C; Estaca C, rumo 44940'NE, numa distância de 31,00 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca D; estaca D, rumo 46912'SE, numa distância de 82,50 metros, por linha seca, confrontando com Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca A, onde foi dado o ponto de partida.— Obs:— Imóvel esse, parcelado do terreno com a área total de 50.599,00m², cadastrado no INCRA, sob o nº. 705 020 071 170 2, com A.T. de 5,0 ha., e Codificado na Receita Federal, sob o nº. 0965667-7, e havido na forma do Registro anterior adiante citado; Parcelamento esse devidamente autorizado pelo INCRA, conforme Autorização nº.004/99, de 21 de janeiro de 1999, a qual destina-se à construção e instalação de um Centro de Recuperação de dependentes Químicos, ficando assim caracterizado a sua destinação.— **PROPRIETARIA:**— IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL - IECLB, entidade religiosa com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 92 926 864/0001-57, com sede em Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, na rua Senhor dos Passos, nº.202, 2º andar.— **REGISTRO ANTERIOR:**— Nº.01 (HUM), feito na matrícula nº.1.570, ficha 01, do Livro nº. 02, de Registro Geral, deste Ofício.— O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 19 DE JULHO DE 1.999.— O OFICIAL:— *[Assinatura]*

P 01/20.019 - PROTOCOLO N.º 58.554, DE 19/JULHO/1.999 - **DOAÇÃO:**— Por escritura Pública de Doação, lavrada em data de 23 de Abril de 1.999, as fls.03/04, do Livro nº. 273-E, do Tabelionato desta cidade, - o terreno caracterizado na matrícula, foi Adquirido pelo MUNICIPIO DA LAPA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa nesta cidade, na Praça Mirazinha Braga, nº.87, inscrito no CGC/MF nº. 76 020 452/0001 05, o qual foi representado no ato contratual por seu Prefeito Municipal, Miguel Lourenço Horning Batista, brasileiro, casado, empresário, CIRG. nº. 678 358 Pr e CPF nº. 027 311 939 72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Barão do Rio Branco, nº.1.995,- à título de doação "Inter-vivos", feita por:— IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL - IECLB, (já anteriormente identificada), a qual foi representada no ato contratual pelo procurador, Airton Harter Palm, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da CIRG. nº.2033360526 RS e CPF nº. 440 200 900 68, residente e domiciliado em Curitiba Pr, à rua Mateus Leme, 1620/102; Doação essa, à título gratuito, e que foi atribuída pelas partes, para todos os fins de direitos pelo valor de R\$.250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), e sem nenhuma condição. Isento do pagamento do ITBI, de acordo com item V letra A - Art. 150 da Constituição Federal, e tendo apresentado a este Ofício, a GR-PR, de Imunidade, datada de 02/06/1999, visada pela Secretaria de Estado da Fazenda.— A área ora adquirida, destina-se à construção e instalação de um Centro de Recuperação de dependentes Químicos.— Constou do instrumento ora registrado, a apresentação da Certidão de

MATRÍCULA N.
20.019.

Continuação

Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº. 2.383.904, datada de 05/02/89, Certidão Negativa de Débito - CND do INSS, série I, nº. 566 741 de 18/02/99. - Apresentou a este Ofício, os comprovantes da quitação dos ITRs, relativos aos 05 últimos exercícios. - Cota - Regtº. 1.260,000 VRC (R\$ 94,50). - RD. nº. 424/99. - Negativa do IAP. nº. 098/99. - (Isento do Funrejus). - O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA, PR, 19 DE JULHO DE 1.999. - O OFICIAL: - *Júlio Cesar P. Lima*

AV.02/20.019 - PROTOCOLO Nº.58.554, DE 19/JULHO/1.999 - CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS:- Pelo instrumento particular "Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta", lavrado em data de 28 de junho de 1.999, - o proprietário MUNICIPIO DA LAPA, representado por seu Prefeito Municipal, Miguel Lourenço Horning Batista, declarou perante o Instituto Ambiental do Paraná, que a Floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 0,05 ha., correspondente a 20% do total do imóvel da matrícula retro, caracterizada como ÁREA DE RESERVA FLORESTAL LEGAL, - ficando assim, gravada como de utilização limitada, nos termos da legislação florestal, podendo nela ser feita somente exploração florestal sob a forma de MANEJO EM REGIME DE RENDIMENTO SUSTENTADO, desde que autorizado pelo órgão ambiental competente. - Cuja área de reserva legal, acha-se devidamente identificada no imóvel, conforme croquis, que integra o termo. - Cota - Av. 630,000 VRC (R\$ 47,25). - O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA, PR, 19 DE JULHO DE 1.999. - O OFICIAL: - *Júlio Cesar P. Lima*



CERTIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA LAGOA - PARANÁ
AUTENTICO AQUI
CERTIFICO a autenticidade da documentação
apresentada para o registro de imóveis
na Comarca da Lagoa, no Estado do Paraná.
Atencioso, o
LADRÃO DE LAGOA
Governo

Divosnir Pierin Bill

ESCREVENTE
CPF Nº 762.713.829-91
REGISTRO DE IMÓVEIS

Continua



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
08

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA
Parecer 38/07

Ref. Projeto de Lei nº 50/07

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar área de terra ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE e dá outras providências.

Vem para análise desta assessoria o Projeto de Lei acima numerado, o qual tem por objeto a doação de área de terra ao CERENE, Centro de Recuperação Nova Esperança e dá outras providências.

Pelo Projeto apresentado, tem-se que foi anexado ao mesmo cópia da matrícula do mencionado imóvel, Laudo de Avaliação e sua justificativa.

Contudo, ciente do interesse público que norteia dita doação, tem-se que, primeiramente, faz-se necessário para uma melhor análise que seja oficiado ao Executivo Municipal, autor do Projeto, que colacione aos autos todos os documentos constitutivos do CERENE, bem como suas certidões negativas de dívidas Federais, Estaduais e Municipais, certidão negativa do INSS e FGTS, certidão negativa do Cartório de Protestos e Certidão negativa do Cartório Distribuidor deste Município e Comarca.

Que, referida documentação visa apurar a regularidade fiscal e jurídica do futuro beneficiário.

Após, retorno o Projeto para parecer.

Termos em que pede-se deferimento.

Lapa, 21 de junho de 2007


Jonathan Dittrich Junior
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PL 00344/2007

Lapa/PR, 22 de junho de 2007.

Ofício nº. 336/2007

Assunto: Proj de Lei nº 50/07

Prezado Prefeito:

Com referência ao projeto de Lei nº 50/2007, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, esta presidência vem pelo presente solicitar as providências referidas no Parecer nº 38/07 (cópia em anexo), da Assessoria Jurídica desta Casa, para que se dê prosseguimento à tramitação do processo.

Na oportunidade renovo minhas considerações.

Atenciosamente


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS

Presidente

Ao Exmº. Sr

MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA

DD. Prefeito Municipal

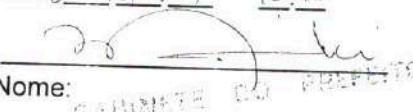
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 00344 / 2007

Data: 22/06/07 - 16:12

Nome:


MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA

sg



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



Ofício nº 371

Lapa, 06 de Agosto de 2007

Senhor Presidente:

Em atenção ao vosso Ofício nº 336/07, de 22.06.07, encaminho anexos, documentos acostados ao Ofício nº 036/07, do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, visando atender ao solicitado no Parecer 38/07, da Assessoria Jurídica desse Poder Legislativo, relativos ao Projeto de Lei nº 50/2007.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Miguel Batista
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 748 / 2007

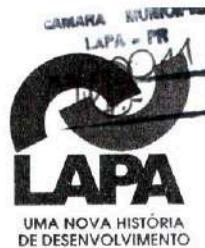
Data: 10/8/2007 - 14:53

Responsável: CTC



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



Ofício nº 371

Lapa, 06 de Agosto de 2007

Senhor Presidente:

Em atenção ao vosso Ofício nº 336/07, de 22.06.07, encaminho anexos, documentos acostados ao Ofício nº 036/07, do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, visando atender ao solicitado no Parecer 38/07, da Assessoria Jurídica desse Poder Legislativo, relativos ao Projeto de Lei nº 50/2007.

Sem outro motivo, subscrecio-me,

Cordialmente



Miguel Batista
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 748 / 2007

Data: 10/8/2007 - 14:53

Responsável: CTC



CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - "CERNE"

COMUNIDADE TERAPÊUTICA

(FUNDADA EM 1989)

FILIADO À CRUZ AZUL NO BRASIL

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Caixa Postal 6363 - Itó ipava Central - CEP 89068-970 - Fone: (47) 3337-1997
E-mail: cerene@cerene.org.br - Site: www.cerene.org.br

BLUMENAU - SC (matriz): Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Caixa Postal 6363 - Itoupava Central - CEP 89068-970 - Fone: (47) 3337-0007
E-mail: blumenau@cerene.org.br

LAPA - PR: Prolongamento da Rua Acre, s/nº - Local Marafágo - Caixa Postal - 191 - CEP 83750-000 - Fone: (41) 3622-8357
E-mail: lapa@cerene.org.br

PALHOÇA - SC: BR 101 - Km 223 - Caixa Postal 135 - Cambirela - CEP 83130-970 - Fone: (48) 3242-8152
E-mail: palhoça@cerene.org.br

SÃO BENTO DO SUL - SC: Rua Lídia Izolde Rosenstok, 211-Boehmerwald - Caixa Postal 501 - CEP 89290-000 - Fone: (47) 3635-3131
E-mail: saobento@cerene.org.br

Oficio nº: 036/2007

Lapa, 02 de agosto de 2007

Assunto: Documentos solicitados

Prezado Senhor

Conforme solicitado via contato telefônico, segue em anexo os seguintes documentos:

- Cópia dos Estatutos
 - Certificado de Filantrópia
 - Ata de Fundação
 - Ata da atual Diretoria
 - CNPJ
 - Certidão Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 - Certidão Conjunta Negativa Federal
 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
 - Certidão Negativa de Débito de INSS
 - Certidão Negativa de Protesto – Comarca de Lapa
 - Certidão Negativa de Débitos com o Município
 - Certidão Negativa de Distribuições Cível – Lapa
 - Relatório de atividades 2006

Sendo o que apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para externar minha estima e distinta consideração.

Ottie Miller



"A DEPENDÊNCIA TEM TRATAMENTO, INVISTA NESSA IDÉIA"

Declarada de Utilidade Pública: Municipal em todas as unidades; Estadual em Santa Catarina e no Paraná.

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, nº 10.000, e no CRAS nº 001, com atuação em todas as Unidades, Estadual em Santa Catarina e no Paraná e também Federal.

CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - "CERENE"

FILIADO A CRUZ AZUL

BLUMENAU - SC (C.R.C. Matr. 02) Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Centro, Blumenau - CEP 89.068-970
Fone: (0xx41) 321-1960 - E-mail: cerene@cerene.org.br; Home page: http://www.cerene.org.br
CNPJ 79.372.190/0004-53 - Inscrição Estadual: 04.013.299-1 - E-mail: cerene@cerene.org.br

PALHOCA - SC (R.E. 191 - Km 223 - Centro Postal 132 - Centro) CEP 89.357-108 - Fone: (0xx41) 242-8152
CNPJ 79.372.198/0004-03 - Inscrição Estadual: 04.013.299-1 - E-mail: cerene@cerene.org.br

**SÃO ROQUE DE POSSE - SP (Av. Dr. Arthur Platzepreuer, senr. - Profissão: Centro Postal 191 - CEP 09.790-000 - Fone: (0xx41) 9966-8244
CNPJ 79.372.168/0004-03 - E-mail: adocante@ig.com.br)**

LAPA - PR Prolongamento da Rua Antônio - Centro - Matheus - Centro Postal - 191 - CEP 83.360-000 - Fone: (0xx41) 321-1960
CNPJ 79.372.198/0004-03 - E-mail: igapao@ig.com.br

Ata da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária do CERENE

Aos dezoito de março de 2000, reuniu-se às 08:30hs em segunda convocação extraordinariamente a Assembléia Geral do CERENE, para tratar da ordem do dia previamente estabelecida por ocasião da convocação da mesma. Os membros presentes constam no livro de presença devidamente assinado. A convocação extraordinária ocorreu para tratar do seguinte assunto:

1. **Consolidação do Estatuto Social:** Visando ter o estatuto social em um só documento e não dividido em várias atas, causando despesas inúteis com cópias e autenticações, foi proposta a consolidação do estatuto social, sendo efetuadas pequenas correções e renumerações, foi proposta, discutida e aprovada por unanimidade a seguinte redação consolidada do estatuto social:

ESTATUTO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

ART. 1. O CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE, Pessoa jurídica de direito privado, entidade civil, filantrópica e de assistência social, fundado em 04 de maio de 1989, sem fins lucrativos e sua duração é por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: O CERENE adotará junto à denominação social e expressão e símbolo "CRUZ AZUL".

ART. 2. A sede e foro da entidade é à Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607, bairro de Itoupava Central, na cidade de Blumenau, SC.

Parágrafo Único: A entidade poderá abrir filiais, no território nacional, por resolução da Diretoria do CERENE e com autorização da Diretoria da MEUC.

ART. 3. A entidade é mantida e está vinculada à MISSÃO EVANGÉLICA UNIÃO CRISTÃ, doravante simplesmente denominada MEUC, entidade religiosa, civil, sem fins lucrativos, CGCMF 82.650.656/0001-14, e estabelecida na Rua Antônio da Veiga, 539 - Blumenau - SC.

Parágrafo Único: O CERENE identifica-se e mantém relacionamento com o trabalho da Federação Internacional da Cruz Azul, com sede em Berna, na Suíça.

ART. 4. A entidade tem por objetivo a reabilitação física, espiritual e psíquica de dependentes do álcool, de drogas e congêneres, visando torná-los livres, felizes, capazes, úteis, e readaptá-los à sociedade, auxiliando-os na readaptação e reintegração à sociedade.

Parágrafo 1 - A entidade objetiva não só atuar no trabalho de recuperação, mas também na área de prevenção das dependências acima enumeradas, podendo para isso utilizar todos os meios e formas disponíveis para consecução deste objetivo, desde que não contrariem os princípios expressos neste estatuto.

Parágrafo 2 - Além do trabalho de recuperação e prevenção nas áreas acima mencionadas, a entidade se propõe a atuar também através de grupos de apoio, tanto a dependentes como seus familiares, pessoas ligadas e/ou de seu relacionamento que, como atingidos, necessitam de auxílio ou cujo envolvimento se torne imprescindível para o sucesso do tratamento e/ou acompanhamento.

Parágrafo 3 - Constitui também objetivo, sempre que possível, atuar no enfrentamento da pobreza e na assistência às famílias, tanto para com pessoas ligadas ou afetadas às pessoas dependentes, como da sociedade em geral, em especial visando a proteção da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice, bem como promover a integração ao mercado de trabalho.

Parágrafo 4 - Para atingir os objetivos acima, poderá atuar em conjunto ou não com entidades profissionais, entidades públicas ou privadas, associações e/ou igrejas.

ART. 5. O CERENE, convicto do poder salvífico de Jesus Cristo, fará seu trabalho de recuperação dos dependentes e viciados, por meio do Evangelho contido nas Sagradas Escrituras, do aconselhamento e da assistência médica.

ART. 6. O trabalho de recuperação destina-se a todas as pessoas que desejam ser curadas e libertadas do álcool e das drogas, sem distinção de cor, raça, sexo, nacionalidade, estado civil, profissão, credo religioso ou político.

ART. 7. Os interessados na recuperação, deverão estar cientes e se submeter-se ao Regimento Interno.



CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - "CERENE"

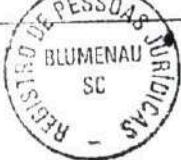
FILIADO A CRUZ AZUL

BLUMENAU - SC (sede - Manoel) Rua Prof. Jacob Inselman, 6007 Caixa Postal 1.9363 - CEP 89.068-970
Fone: (0xx47) 337.0007 - E-mail: cerene@cerene.org.br Home page: http://www.cerene.org.br
CNPJ 79.372.108.0003-65 - Inscrição Estadual 253.001.223 - E-mail: palhoca@cerene.org.br

PALHOÇA - SC: Br 101 - Km 223 - Caixa Postal, 133 - Cambirela - CEP 81.380-000 - Fone: (0xx48) 342.8152
CNPJ 79.372.108.0002-46 - Inscrição Estadual 253.001.223 - E-mail: palhoca@cerene.org.br

SÃO BENTO DO SUL - SC: Pra Arthur Plutzenreuter, s/n - Progresso - Caixa Postal 191 - CEP 89.290-000 - Fone: (0xx47) 9966-8244
CNPJ 79.372.108.0004-08 - E-mail: sbs@cerene.org.br

LAPA - PR: Prolongamento da Rua Acre s/nº - Local Marofogo - Caixa Postal 191 - CEP 85.700-000 - Fone: (0xx41) 9907-9316
CNPJ 79.372.108.0005-99 - E-mail: lapa@cerene.org.br



CAPÍTULO II

OS MEMBROS - SEUS DIREITOS E DEVERES

ART. 8. Poderão ser membros associados do CERENE:

- A) Pessoas cristãs evangélicas, aprovadas na fé, de boa reputação, as quais assumem o solene compromisso de empenho no trabalho de recuperação e cura de alcoólatras e drogados.
- B) Igrejas e entidades religiosas evangélicas, que serão representadas por pessoa especialmente designada para este fim, observados os mesmos critérios do item anterior.

Parágrafo Único: Todo membro assume o compromisso de se abster de bebidas alcoólicas e outros produtos que levam à dependências, e a propagar o anti-alcoolismo, sem porém, deixar de respeitar a liberdade do próximo.

ART. 9. São membros fundadores do CERENE a MISSÃO EVANGÉLICA UNIÃO CRISTÃ - MEUC, devidamente representada, e os presentes na reunião de fundação, identificados no final deste estatuto.

ART. 10. O membro do CERENE é admitido por aprovação da maioria da Diretoria do CERENE e deverá ter sempre indicação de um dos membros associados.

ART. 11. São direitos dos membros associados:

- A) Participar das reuniões terapêuticas com os recuperandos, das palestras, reuniões e eventos promovidos pelo CERENE;
- B) Visitar o CERENE objetivando a sua divulgação a pessoas ou entidades interessadas em conhecê-lo, desde que obedecido o Regimento Interno;
- C) Votar e ser votado nas Assembleias Gerais.

ART. 12. São obrigações de cada membro associado:

- A) Cumprir e zelar pelo cumprimento do Estatuto Social e do Regimento Interno;
- B) Assumir tarefas para as quais for designado pela diretoria, salvo motivo justificável;
- C) Participar regularmente das reuniões, programas e eventos do CERENE;
- D) Dar conhecimento à Diretoria de fatos ou atos que possam ter repercussões de qualquer espécie no CERENE, ou nos recuperandos, colaborando para o aprimoramento dos métodos, patrimônio e objetivos do CERENE.

ART. 13. O membro será excluído do CERENE:

- A) Voluntariamente, mediante pedido formal por escrito;
- B) Compulsoriamente por decisão da Diretoria, quando este prejudicar o trabalho do CERENE, contrariando as disposições deste Estatuto Social e do Regimento Interno.

ART. 14. Os membros não respondem subsidiariamente nem solidariamente pelas obrigações sociais do CERENE.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS, SUA ORIGEM E APLICAÇÃO E DO PATRIMÔNIO

ART. 15. A MEUC destinará anualmente uma verba para custeio do trabalho do CERENE.

ART. 16. Constituem recursos do CERENE:

- A) Contribuições espontâneas de seus membros associados, amigos e simpatizantes;
- B) Doações e coletas de igrejas cristãs;
- C) Contribuições e doações de entidades assistenciais, fundações, órgãos oficiais, pessoas físicas ou jurídicas em geral;
- D) Contribuições dos pacientes, seus parentes, amigos que sejam direta ou indiretamente seus responsáveis;
- E) Recursos de atividades desenvolvidas no CERENE pelos recuperandos, visando a subsistência da entidade.

ART. 17. Todos os recursos do CERENE somente poderão ser aplicados, no território nacional, na consecução de seus objetivos sociais.



CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - "CERENE"

FILIADO A CRUZ AZUL

BLUMENAU - SC (Sede / Móvel) - Rua Prof. Jacob Inácio Ben, 6697 Caixa Postal 3.163 - Itapava Central - CEP 89.068-970
Fone: (0xx47) 337-6097 - E-mail: cerene@cerene.org.br - Home page: <http://www.cerene.org.br>
CNPJ 79.372.108.0001-65 - Inscrição Estadual 22.3978.310
PALHOÇA - SC - Br 101 - Km 223 - Caixa Postal 135 - Cambirela - CEP 88.080-000 - Fone: (0xx48) 242-8152
CNPJ 79.372.108.0002-46 - Inscrição Estadual 254.013.79
SÃO BENTO DO SUL - SC - Rua Arthur Pfützenreuter, s/nº - Progresso - Caixa Postal 361 - CEP 89290-000 - Fone: (0xx47) 9966-8244
CNPJ 79.372.108.0004-68 - E-mail: saobento@cerene.org.br
LAPA - PR - Prolongamento da Rua Acre s/nº - Local Maratígo - Caixa Postal 191 - CEP 83750-000 - Fone: (0xx41) 222-1000
CNPJ 79.372.108.0005-99 - E-mail: lapas@cerene.org.br

ART. 18. O patrimônio da entidade é constituído de bens móveis e imóveis, títulos, direitos e valores pecuniários, os quais e/ou as rendas provenientes destes sejam aplicados unicamente visando os objetivos sociais da entidade.
Parágrafo único: Os bens da entidade não constituem bem individual.

ART. 19. O patrimônio do CERENE responderá pelas obrigações assumidas pela entidade de conformidade com o estatuto social.

ART. 20. Em caso de dissolução do CERENE, liquidadas todas suas obrigações, o patrimônio da entidade reverterá a entidade congênere, devidamente registrada em Conselho Nacional do Serviço Social, desde que com expressa e plena aprovação da diretoria da MEUC.

ART. 21. Qualquer bem imóvel do CERENE somente poderá ser vendido, doado, hipotecado, consignado, locado, arrendado ou permutado mediante autorização da Assembléia Geral do CERENE e da diretoria da MEUC.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE

ART. 22. São órgãos do CERENE:

- I - A Assembléia Geral;
- II - A Diretoria;
- III - O Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 23. A Assembléia Geral é constituída:

- A) Do Presidente da diretoria da MEUC ou seu representante legal.
- B) Todos os membros do CERENE.

ART. 24. A Assembléia Geral, denominada AG, se reunirá ordinariamente uma vez ao ano, sempre até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano.

ART. 25. A AG poderá se reunir ordinariamente ou extraordinariamente, mediante convocação pelo presidente do CERENE, de forma epistolar, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, ordinariamente, e 8 (oito) dias, extraordinariamente.

ART. 26. Todas as deliberações de AG serão válidas com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros que a constituem, em primeira convocação, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com a presença de qualquer número dos membros, porém nunca inferior a 7 (sete), por aprovação da maioria dos presentes.

ART. 27. Caberá à AG:

- A) Aprovar ou rejeitar a prestação de contas da Diretoria do CERENE, Balanços Contábeis e demais demonstrações econômico-financeiras da entidade;
- B) Eleger os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal;
- C) Autorizar a venda, doação, hipoteca, consignação, locação, arrendamento ou permuta de bens imóveis pertencentes ao CERENE, observado o disposto no ART. 21;
- D) Outros assuntos de relevância para a entidade.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

ART. 28. A diretoria é composta por:

- Presidente
- Vice-presidente

H.F.

Jyo

Página 3/6

SOCORRER - PREVENIR - ACOMPANHAR

CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - "CERENE"

FILIADO A CRUZ AZUL



BLUMENAU - SC (Sede / Matriz): Rua Prof. Jacob Ingruber, 6607 Caixa Postal - 6103 - Itoupava Central - CEP 89.068-970 - Fone: (0xx47) 337.0001-65 - E-mail: cerene@cerene.org.br Home page: <http://www.cerene.org.br> CNPJ 79.372.108.0001-65 - Inscrição Estadual 253.975.310

PALHOÇA - SC: Br 101 - Km 223 - Caixa Postal, 135 - Cangalheiros - CEP 88.130.000-1 - Fone: (0xx48) 242-8152 - CNPJ 79.372.108.032-46 - Inscrição Estadual 254.013.295 - E-mail: dllog@cerene.org.br

SÃO BENTO DO SUL - SC: Rua Arthur Pfützenreuter, s/nº - Progresso - Caixa Postal 01 - CEP 89290-000 - Fone: (0xx17) 9966-8211 - CNPJ 79.372.108.0001-68 - E-mail: saobento@cerene.org.br

LAPA - PR: Prolongamento da Rua Acre s/nº - Local Marilago - Caixa Postal - 191 - CEP 83250-000 - Fone: (0xx41) 3223-2316 - CNPJ 79.372.108.0005-99 - E-mail: laparec@cerene.org.br



- 1. Secretário
- 2. Secretário
- 1. Tesoureiro
- 2. Tesoureiro
- 3 (três) Conselheiros

Parágrafo 1. É membro nato da diretoria do CERENE, o presidente da diretoria da MEUC, ou seu representante legal.

Parágrafo 2. Poderão participar das reuniões da diretoria, sem direito a voto, pessoas convidadas especialmente para tal fim, mediante autorização do presidente do CERENE.

Parágrafo 3. O presidente eleito do CERENE, deverá ter seu nome homologado pela diretoria da MEUC.

Parágrafo 4. A AG poderá restringir o número de membros da Diretoria, podendo deixar vagos os cargos de 2. Secretário, 2. Tesoureiro e/ou até 2 (dois) Conselheiros, ou ainda permitir o acúmulo de no máximo 2 (dois) cargos. Não poderão ficar vagos ou ser acumulados os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1. Secretário e 1. Tesoureiro.

ART. 29. Nas reuniões da Diretoria poderão participar, a convite e a critério da Diretoria, e pelo tempo que esta determinar, com direito a voto, 1 (um) representante do Comitê Regional.

ART. 30. Os membros da diretoria são eleitos por um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, e são empossados na própria AG que os elegeu.

ART. 31. Compete privativamente à Diretoria:

- A) Dirigir a entidade, cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e Regimento Interno, bem como as decisões da AG.
- B) Prestar contas anualmente, à AG e à diretoria da MEUC, das atividades e finanças do CERENE.
- C) Delegar poderes a terceiros, constituir procuradores e representantes.
- D) Zelar pela manutenção da ordem na entidade, visando preservar o bom nome da entidade e de seu patrimônio.
- E) Autorizar a contratação e demissão de funcionários do CERENE, podendo esta subdelegar.
- F) Convidar pessoas para colaborar na assistência aos recuperandos e/ou outros trabalhos no CERENE;
- G) Instituir Comitê(s) Regional(ais) e estabelecer sua área de abrangência;
- H) Convidar e designar os membros do(s) Comitê(s) Regional(ais).

ART. 32. Ficando vago qualquer cargo da diretoria, não será necessária nova eleição, assumindo o substituto imediato, desde que observado o número mínimo de 50% do total de membros que a compõe.

ART. 33. A diretoria reunir-se-á periodicamente, sendo convocada pelo presidente, sendo válidas as decisões da maioria simples, com a presença de 1 de 50% de seus membros.

Parágrafo Único: Em caso de empate, cabe ao presidente o voto decisório.

ART. 34. Compete ao presidente, e na sua ausência ou impedimento, ao vice-presidente:

- A) Representar a entidade Ativa, Passiva, Judicial ou Extrajudicialmente;
- B) Representar a entidade junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades estatais e paraestatais;
- C) Assinar em conjunto com 1. ou 2. Secretário ou ainda 1. ou 2. Tesoureiro, procurações de qualquer natureza;
- D) Assinar em conjunto com o tesoureiro, cheques bancários, endosso e aviso de cheques, contrato de empréstimos ou financiamentos, assim como contratos de prestação de serviços, oferecer em garantia dos bens da entidade, observado o disposto no ART. 21.
- E) Admitir e demitir funcionários, mediante autorização da diretoria do CERENE, assinando todos os documentos isoladamente.
- F) Presidir as reuniões da diretoria e da AG;
- G) Participar das reuniões do(s) Comitê(s) Regional(ais).

ART. 35. Compete ao 1. Secretário e na sua ausência ou impedimento, ao 2. Secretário, secretariar as AG, lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da AG, fazer a correspondência e demais serviços inerentes ao cargo.

ART. 36. Compete ao 1. Tesoureiro ou na sua ausência ou impedimento, ao 2. Tesoureiro, administrar todos os assuntos relacionados com as finanças da entidade, escriturando os livres e/ou registros competentes, providenciar a contabilidade, podendo dar recibos e quitações, isoladamente. As atribuições do ART. 34, letra "d" serão sempre em conjunto com o Presidente da entidade.

CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - "CERENNE"

FILIADO A CRUZ AZUL

BLUMENAU - SC (Sede, Matriz) Rua Prof. Jacob Inácio, 6607 Caixa Postal - CEP 89000-000 - Itoupava Central - Fone: (0xx47) 337.1003 - E-mail: cerene@cerene.org.br Home page: <http://www.cerene.org.br>
CNPJ 79.372.108/0002-65 - Inscrição Estadual: 20.975.310
PALHOCÁ - SC Br 101 - Km 223 - Caixa Postal, 135 - Caibaté - CEP 89120-000 - Fone: (0xx48) 242-8152
CNPJ 79.372.108/0002-46 - Inscrição Estadual: 254.013.295 - E-mail: pbc@cerene.org.br
SÃO BENTO DO SUL - SC Rua Arthur Pfützenreuter, 889 - Centro - Caixa Postal 507 - CEP 89290-000 - Fone: (0xx47) 9966-3241
CNPJ 79.372.108/0004-68 - E-mail: saobento@cerene.org.br
LAPA - PR Prolongamento da Rua Acre, 40 - Local Marilópolis - Caixa Postal - 191 - CEP 833750-000 - Fone: (0xx31) 9997-9316
CNPJ 79.372.108/0005-99 - E-mail: lapa@cerene.org.br

ART. 37. Compete aos Conselheiros assistir à direção, especialmente no que diz respeito ao tratamento dos recuperados, no sentido de manter as linhas de atuação que norteiam a entidade, tal qual estabelecido no estatuto.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

ART. 38. O Conselho Fiscal é constituído de 3 (três) membros titulares e 3(três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral do CERENE, na mesma ocasião da eleição da diretoria, tendo mandato de 3(três) anos, podendo ser reeleitos.

ART. 39. Compete ao Conselho Fiscal examinar as contas da entidade, as prestações de contas da Diretoria, apurar sua exatidão e legalidade, expedindo anualmente o competente parecer para a Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á mediante convocação da AG, do presidente do CERENE, do coordenador do Conselho Fiscal (eleito entre os próprios conselheiros), ou por iniciativa dos demais membros do Conselho Fiscal, em reunião que se fará no dia 24 de junho de 2003.

- 487 -

DOS COMITÉS REGIONAIS

ART. 40. Comitê av(s) COMITÊ(S) REGIONAL(AIS)

- ART. 40.** Compete aos(S) COMITÉ(S) REGIONAL(AlS):

 - A)** Dirigir, regionalmente, os centros da entidade sob sua jurisdição;
 - B)** Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno, bem como as decisões da AG e da Diretoria;
 - C)** Executar e supervisionar as tarefas relacionadas com o objetivo da entidade na área de sua abrangência;
 - D)** Informar regularmente ao presidente e à Diretoria, e eventualmente à AG - do CERENE, sobre o andamento do trabalho na área de sua abrangência, das diversas atividades desenvolvidas, das finanças e do patrimônio;
 - E)** Obedecidas as normas e determinações da Diretoria, autorizar a contratação e demissão de funcionários na área de sua abrangência;
 - F)** Zelar pela manutenção da ordem na entidade, visando preservar o bom nome da entidade e da comunidade.

ART. 41. Os membros do(s) Comitê(s) Regional(ais) serão convidados pela Eleitoria, ouvida a administração do(s) centro(s) da respectiva área de abrangência.

Parágrafo 1. O prazo de duração do mandato de cada participante do Comitê Regional é de 3 (três) anos, coincidindo com o prazo do mandato da diretoria.

Parágrafo 2. A Diretoria poderá destituir ou substituir os membros da Comissão de Controle Interno, quando houver motivo de suspeita de má-fé, deslealdade, negligência, improbidade administrativa ou crime.

Parágrafo 2. A Diretoria poderá destituir ou substituir os membros do Comitê Nacional, antes de completar o período de

T-43. Cada Comitê Regional é responsável:

- A) Coordenador;
B) Secretário;
C) Tesoureiro;
D) 2 (dois) Conselheiros

Parágrafo Único: Poderão ficar vacios os cargos de Conselheiros, quando estiverem em desacordo destes com o presidente da comissão.

ART. 43. A critério da Diretoria do CERENE ou do Comitê Regional, poderão participar das reuniões do Comitê, pessoas especialmente convidadas para tal fim, porém, sem direito a voto, e que poderão ser autorizadas a falar no debate.

ART. 44. São membros votantes da Comissão Regional de Desenvolvimento: Conselheiros, conselheiros titulares e suplentes.

APPENDIX C: Computer Generated Mathematical Functions

- ART. 45.** Compete ao Coordenador do Comitê Regional:

 - A)** Presidir as reuniões do Comitê Regional;
 - B)** Zelar para que as atribuições do Comitê Regional sejam cumpridas;
 - C)** Representar a entidade perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades estatais e paraestatais, de conformidade com o mandado que receber por procuração da UG ou dirigir;
 - D)** Admitir ou demitir funcionários, obedecidas as determinações deste estatuto, e, ativo ou associado, encaminhar diligências da Diretoria a respeito.



CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - "CERNE"

FILIADO A CRUZ AZUL

REQUERIMENTO - Sist. Nerd Matrix Prof. Prof. Jacob Henrichen (007) Caixa Postal - 6363-
e-mail: (0x47) 337.60097-1; e-mail: cerene@cerene.org.br

PF 79.372.108.0001-6 - Inscrição Estadual 2355-5310
PAUHOR/SC - CEP: 89.101 - Km 223 - Caixa Postal: 135 - Canoinhas - CEP: 89.330-000 - Fone: (0xx48) 242-8152

SÃO BENTO DO SUL - SC - Pça Arthur Pfützenreuter, nº 09 - Próx. ao Cadeado - CEP 89290-000 - Fone: (0xx41) 9966-8211
E-mail: sbsc@sb.sco.br - FAX: 0xx41-3218-0000-147 - E-mail: sbabento@eurotel.com.br

E) Outras atribuições definidas no Regimento Interno ou pela Diretoria.

ART. 46. Compete ao Secretário do Comitê Regional:

A) Secretariar as reuniões, fazer correspondências e demais atividades inerentes ao cargo;
B) Substituir o Coordenador na ausência ou impedimento deste.

ART. 47. Compete ao Tesoureiro do Comitê Regional:

A) Administrar os assuntos relacionados com as finanças da entidade, exercitando os registros e controles competentes, providenciar a documentação para a contabilidade e dar o apoio que esta necessitar. Os poderes financeiros serão sempre outorgados por procuração, com prazo determinado, outorgada pela Diretoria, sempre observada a assinatura em conjunto.

B) Zelar pelo patrimônio da entidade.

ART. 48. Compete aos Conselheiros do Comitê Regional assistir o Comitê e o(s) Centro(s) no que diz respeito ao tratamento dos recuperandos, especialmente no sentido de se manter as linhas de atuação que norteiam a entidade, tal como estabelecido no estatuto e conforme as determinações da AG e da Diretoria.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 49. A entidade não concede a seus diretores, conselheiros, membros, instituidores, mantenedores, benfeiteiros, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas no estatuto, ou ainda distribuir resultados, dividendos, bonificações, vantagens ou parcelas de seu patrimônio, em nenhuma forma ou pretexto.

ART. 50. O ano social coincide com o ano civil, com levantamento de Balanço Geral e Patrimonial e relatório de atividades.

ART. 51. A entidade não remunera os membros da Diretoria, do(s) Comitê(s) Regional(ais), bem como do Conselho Fiscal pelo exercício de suas funções, e não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

ART. 52. Os estatutos sociais só poderão ser reformados por decisão da maioria da AG do CEPEM II, especialmente convocada para esse fim, com ex- essa e plena aprovação pela MEUC, tendo este poder de veto.

Parágrafo Único: O presente artigo é irrevogável, irrenegável e imutável, salvo autorização por escrito da diretoria da MBU.

ART. 53. A entidade poderá ser dissolvida por decisão da AG, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com a presença de no mínimo metade de seus membros, e em segunda convocação, com um intervalo mínimo de 15 (quinze) dias, com qualquer número de membros, e com expressa e plena concordância da diretoria da MEUC.

MEMBROS FUNDADORES

MISSÃO EVANGÉLICA UNIÃO CRISTÃ. Presidente - Eriberto Bretzke; Werner Grünke, Brasileiro, casado, industrial; Orlando Stelter, Brasileiro, casado, pastor; Otto Günter Stange, Brasileiro, casado, missionário; Werner Stiegenauer, Brasileiro, casado, pastor; Wolf Hartmann, Brasileiro, casado, economista; Reimund Vibrantz, Brasileiro, casado, administrador; Euler Renato Westphal, Brasileiro, casado, missionário; Hans Georg Fischer, Alemão, casado, missionário; Harry Belau, Brasileiro, casado, missionário.

Finalizando, o Presidente Hans G. Fischer dirigiu algumas palavras de agradecimento aos membros da assembleia, desafiando os fiéis a um engajamento cada vez maior nesta causa. O prêmio "Dem Eficiente" é uma grande responsabilidade e um grande desafio. Antes de finalizar, sugeriu o dia 10 de abril de 2009 às 19:30 hrs. em primeira convocação e 20º hrs. em segunda, para a realização da próxima Assembleia Geral Extraordinária, para tratar da aprovação do balanço. Na mais havendo a tradição entrou-se a presidir a reunião com as palavras do Salmo 133.

Blumenau, 13 de Março de 2000.

Lodemar Schümper – 1º Secretário

Walter P. Chrysler
Walter P. Chrysler
Chairman of the Board
Chrysler Corporation

Rolf Hartmann - Resourcen

Página 6/6

LAPA - PR
0019

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo Ala A, 1º Andar
70059-900 – Brasília – Distrito Federal
Fones: (0**61) 3433-2422 e 3433-2431 FAX: (0**61) 3433-2446

CERTIDÃO

Atendendo a requerimento do (a) interessado(a) para fins de comprovação junto a instituição bancária, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa nº 531 da Secretaria da Receita Federal, CERTIFICAMOS, com fundamento no art. 3º da Lei nº 8.742, de 1993, que a entidade **CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE**, com sede em **BLUMENAU - SC**, inscrita no CNPJ sob o nº **79.372.108/0001-65**, requer pedido de Renovação do CEAS pelo Processo nº **71010.001341/2005-44**, formalizado tempestivamente em **13/07/2005**, o qual foi analisado e a entidade apresentou documentos complementares em **28/12/2005**, devendo o mesmo ser objeto de análise conclusiva.//ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.//
Brasília, 12 de Abril de 2007,

Selaré
Claudia Saboia
Secretaria Executiva do CNAS
Matrícula nº 1462837

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA
PRESENTE FOTOCÓPIA A MINHA
APRESENTADA COM O DOCUMENTO
ORIGINAL E DOU FÉ.

LARA 03 MAI 2007 PR

Marília
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FERREIRA - ESCREVENTE
SELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIATRIBUTO - ESCREVENTE
FUNARPE

TABELIONATO
DE
NOTAS
BXW50849

Senhor/a Dirigente:

Em atenção à Instrução Normativa da SRF - Secretaria da Receita Federal nº 544, de 14 de junho de 2005, e, para que não haja prejuízo à entidade, sendo necessária nova Certidão, favor requerê-la com antecedência, a fim de que possa ser devidamente confeccionada, emitida, assinada e expedida por este CNAS.

ATA DE FUNDAÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO ESPERANÇA - CERENE

CORRUMA MUNICIPAL
LAPA - PR
020

Aos quatro dias do mês de maio de 1989, no salão de reuniões da Missão Evangélica União Cristã - MEUC, em Itoupava Central - Blumenau - SC, reuniram-se às 14:00 horas; Werner Grünke, brasileiro, casado, industrial, Orlando Stelter, brasileiro, casado, pastor, Otto Günther Stange, brasileiro, casado, missionário, Werno Stiegemaier, brasileiro, casado, pastor, Rolf Hartmann, brasileiro, casado, economista, Reimund Viebrantz, Brasileiro, casado, administrador Euler Renato Westphal, brasileiro, casado, missionário, Harry Beims, brasileiro, casado, missionário, com o objetivo de fundar o CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE, entidade civil filantrópica, sem fins lucrativos, por prazo indeterminado, sendo que a sede será à Rua Jacob Ineichen, 6607 - Itoupava Central, em Blumenau - SC. O objetivo da entidade visa a recuperação física, espiritual e psíquica de alcoolatras, viciados em drogas e congêneres sem distinção de cor, raça, sexo, nacionalidade, estado civil, profissão, credo religioso ou político e, está vinculada a Missão Evangelica União Cristã - MEUC. São órgãos da entidade: a Assembléia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal. A diretoria é constituída de presidente, vice-presidente, 1º e 2º Secretário, e 1º e 2º Tesoureiro e, três Conselheiros, tendo sido eleitos respectivamente Werner Grünke, Orlando Stelter, Otto Günther Stange, Werno Stiegemaier, Rolf Hartmann, Reimund Viebrantz, Euler Renato Westphal, Hans Georg Fischer e Harry Beims. Em caso de dissolução o patrimônio sera destinado a entidade congênere. O exercício social coincide com o ano civil. A entidade não remunera os membros da Diretoria e Conselho Fiscal pelo exercício destas funções e não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma. São sócios fundadores os presentes nesta reunião, e a Missão Evangélica União Cristã - MEUC, neste ato devidamente representada.

Nada mais havendo a discutir foi encerrada a reunião.

Blumenau, 04 de maio de 1989.

Presidente - WERNER GRUNKE

1º Secretário - OTTO G. STANGE



ATENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desse ato de documento original, do que dou fé.
Em testemunha
da verdade

MAR. 1989

- Condutor de veículos - Tabelião Substituto
 Procurador Jurídico - Mário
Regina Schütz Irene Buch Luciana
W. de S. Hartmann - Escreventes Notariais



CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - "CERENE"

COMUNIDADE TERAPÉUTICA

FILIADO À CRUZ AZUL DO BRASIL

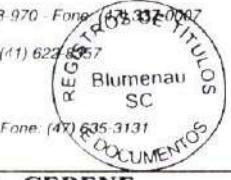
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Caixa Postal 6363 - Itoupava Central - CEP 89068-970 - Fone: (47) 337-1997
E-mail: cerene@cerene.org.br - Site: www.cerene.org.br

BLUMENAU - SC (matriz): Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Caixa Postal 6363 - Itoupava Central - CEP 89068-970 - Fone: (47) 337-1997
E-mail: blumenau@cerene.org.br

LAPA - PR: Prolongamento da Rua Acre, s/nº - Local Marafito - Caixa Postal - 191 - CEP 83750-000 - Fone: (41) 622-6257
E-mail: lapa@cerene.org.br

PALHOÇA - SC: BR 101 - Km 223 - Caixa Postal 135 - Cambirela - CEP 88130-000 - Fone: (48) 242-8152
E-mail: palhoça@cerene.org.br

SÃO BENTO DO SUL - SC: Rua Arthur Pfützenreuter, s/nº - Progresso - Caixa Postal 501 - CEP 89290-000 - Fone: (47) 835-3131
E-mail: saobento@cerene.org.br



Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE

- 31 de março de 2007 -

Aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e sete (2007), nas dependências do CERENE-Blumenau, reuniu-se, extraordinariamente, a Assembléia Geral do CERENE, em segunda convocação, sendo que, o Presidente Sr. Marcos Edwin Mey abriu a reunião às 11h15min com o comparecimento dos membros e convidados, conforme assinatura no Livro de Presença. Foi tratada a ordem do dia, a qual, foi encaminhada antecipadamente a todos:

1) Eleição da nova diretoria e Conselho Fiscal: Sr. Marcos Edwin Mey saudou a todos, agradecendo a presença dos presentes, convidando o Sr. Alexandre Daura Serratine para secretariar a Assembléia Geral Extraordinária e em seguida passou a palavra e a direção da reunião ao Sr. Hans Georg Fischer, que conduziu o processo de eleição da nova diretoria. Este, após esclarecimentos sobre o processo de eleição, repassou a palavra ao Sr. Marcos Edwin Mey, o qual apresentou aos presentes a seguinte chapa:

Presidente.....: Marcos Edwin Mey

Vice-Presidente..: Ádio Doege

1º Secretário.....: Ivan Pedro Schaefer

2º Secretário.....: Alexandre Daura Serratine

1º Tesoureiro.....: Jorge Martin Bublitz

2º Tesoureiro.....: Paulo Sérgio Paganelli

Conselheiros.....: Altair Jensen, Marcos Daniel Scheidt e Eleonice K. Brehmer.

Após a apresentação da nova chapa, todos os candidatos foram convidados a se ausentar da reunião. Houve então debates e esclarecimentos de dúvidas entre os presentes. Registrou-se pedido para que fossem tornados relevantes os comitês centrais de cada unidade. Foi colocada em votação e toda a chapa proposta foi eleita e aclamada pela unanimidade dos membros presentes na assembléia. O Sr. Hans Fischer, representando a MEUC, registrou a homologação da Diretoria da MEUC, do nome do presidente eleito Sr. Marcos Edwin Mey. Assim declarou oficialmente possuída a nova diretoria do CERENE para o período de 3 anos. Ato contínuo o Sr. Marcos agradeceu a confiança dos membros da Assembléia Extraordinária, também aos irmãos que permanecem na Diretoria. Agradeceu igualmente aos que participaram da diretoria anterior e também do conselho fiscal. A seguir o Sr. Marcos suspendeu a Assembléia para prestar homenagem ao irmão Rolf Hartmann e sua família pelos 18 anos prestados junto a tesouraria do CERENE. Primeiramente a unidade de Blumenau, representada pelo Sr. Osvaldo, entregou placa entalhada em madeira, pelas relevantes contribuições prestadas pelo irmão Rolf. Por segundo, a unidade de Palhoça, representada pelos Srs. Ednilson e Luiz Carlos, prestou homenagem ao irmão Rolf, representada por mensagem escrita e por quadro retratando a ponte Hercílio Luz. Por terceiro, os internos da unidade de Blumenau prestaram homenagem ao irmão Rolf e sua família, cantando um hino. Logo a seguir a unidade de São Bento do Sul, representada pelo Sr. Nilvo, leu versículo bíblico, extraído do Livro de Isaías, ressaltando o dom que Deus depositou sobre a pessoa do irmão Rolf Hartmann, assim como sobre a sua família. Finalmente, a unidade de Lapa, através do Sr. Otto, também rendeu homenagens ao irmão Rolf, trazendo a palavra contida em Mateus 25, ressaltando o carinho e o amor da unidade, representado por cesta de produtos oriundos daquela unidade. Também a Administração Central, através do irmão Egon, que trouxe a palavra contida em Romanos 2, em homenagem à pessoa e à família do Rolf, destacando os princípios éticos que nortearam o trabalho e as ações em prol do CERENE, evidenciadas quando esteve caminhando nesta obra, integrante da diretoria por diversos mandatos, entregando um banner em agradecimento. Logo a seguir o irmão Fischer, representando a MEUC, destacou o trabalho conjunto durante dezessete anos, destacando a amizade com que fora distinguido, ressaltando também a criatividade do Rolf no trato contábil da entidade. Tivemos a honra de receber Sua Excelência o Sr. João Paulo Kleinuning, Prefeito Municipal de Blumenau que, saudado pelo Sr. Marcos, destacou o compromisso da Administração Municipal com as entidades não governamentais, reafirmando a intenção de continuar com a parceria para a consecução dos objetivos de dignificar a condição humana, que deve ser compartilhada com a sociedade. Também afirmou o interesse em aumentar as vagas destinadas ao setor de saúde envolvendo o problema social que aflige o dependente. Por fim, ratificou as homenagens já destinadas ao irmão

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL E DOU FÉ.

Reconheci Firma
3º TABELIÃO

Visite nosso site: www.cerene.org.br

"Deus faz que o solitário more em família!
Certifico que o Selº de Autent.
Homenageado é feito à parte
do documento e terego à parte



03 MAI 2007 Declarada de Utilidade Pública Municipal em todas as unidades; Estadual em Santa Catarina e no Paraná e também Federal.
Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, portadora do CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Filantropia)

ANTONIO CLARET BUENO - TABELIÃO
VERLY TEREZINHA DA SILVA HORNING - ESCREVENTE
JULIANE DIAS DITTRICH - ESCREVENTE

DESENHO: DESDE 1989 AJUDANDO A FAMÍLIA BRASILEIRA A VIVER MELHOR"



CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - "CERENE"

FILIADO À CRUZ AZUL NO BRASIL

COMUNIDADE TERAPÉUTICA

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Caixa Postal 6363 - Itoupava Central - CEP 89068-970 - Fone: (47) 337-1997
E-mail: cerene@cerene.org.br - Site: www.cerene.org.br
BLUMENAU - SC (matriz): Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Caixa Postal 6363 - Itoupava Central - CEP 89068-970 - Fone: (47) 337-0007
E-mail: blumenau@cerene.org.br
LAPA - PR: Prolongamento da Rua Acre, s/nº - Local Maralago - Caixa Postal - 191 - CEP 83750-000 - Fone: (41) 622-8357
E-mail: lapa@cerene.org.br
PALHOÇA - SC: BR 101 - Km 223 - Caixa Postal 135 - Cambirela - CEP 88130-000 - Fone: (48) 242-8152
E-mail: palhoca@cerene.org.br
SÃO BENTO DO SUL - SC: Rua Arthur Pfützenreuter, s/nº - Progresso - Caixa Postal 501 - CEP 89290-000 - Fone: (47) 635-3131
E-mail: saobento@cerene.org.br



contida no Salmo 82, 3-5, agradecendo ao Rolf, e aos seus familiares, pela excelência na condução dos trabalhos realizados em prol do CERENE. Então o irmão Marcos, agradeceu o amor dedicado ao CERENE, dedicado pelo Rolf e pela sua família também. Rolf agradeceu o privilégio, a benção que podemos ter quanto participamos no trabalho do Senhor. Afirmou que pretende continuar no aconselhamento e fiscalização das ações para o CERENE, destacando a palavra contida em Josué, que transforma vidas para sempre.

Para o Conselho Fiscal foram sugeridos e eleitos por unanimidade os seguintes membros:

Titulares:

Adilson Reinholt

Pierre Hackbarth

Rolf Hartmann

O Sr. Marcos também apresentou os Comitês Centrais de: Blumenau - Altair Jensen (Coordenador), Jorge Bublitz, Paulo Paganelli e Marcos Scheidt; Palhoça - Nilson Scheidt (Coordenador), Oziel Campos de Oliveira Jr., Irineu Hertel, Luiz Augusto B. Corral e Sidnei da Silva; e São Bento do Sul - Hans Georg Fischer (Coordenador), Johannes Pfeiffer (Secretário), Marcelo Witt (Tesoureriro), Rubens Bahr e Ítalo Leitz. Rolf registrou em ata o agradecimento pela disposição dos irmãos do Comitê Central de São Bento do Sul, notadamente no rápido envio das atas das reuniões. Na unidade de Lapa ainda não foi possível a criação do Comitê Central, mas certamente será realizado. A seguir, todos os integrantes dos comitês foram pela Assembléia aprovados por unanimidade. Em seguida os irmãos Hans Georg Fischer e Rolf Kruger oraram. Logo após o irmão Otto, agradeceu pela Diretoria eleita, desafiando seus membros pela continuidade do trabalho e também pelo cuidado e atenção especial para com os obreiros do CERENE. Em seguida, o presidente eleito Marcos E. Mey agradeceu pela confiança depositada na nova diretoria e disse que o CERENE hoje é grande, sendo que necessita caminhar junto com todos, fortalecer os trabalhos e manter aquilo que já está bom. Agradeceu a todos que participaram e que continuem orando por essa causa (obra).

- 2) **Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal:** Após a eleição foi então empossada a nova Diretoria e o Conselho Fiscal. Às 14:00 encerrou-se a Assembléia Geral Extraordinária, pela qual o Presidente eleito agradeceu a presença de todos. E nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião, às 14h05min.

Marcos Edwin Mey
Presidente do CERENE

Alexandre Daura Serratine
2. Secretário.

Jorge Martin Bublitz
1. Tesoureiro

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL E DO FÉ.

LARA 03 MAI 2007

PR

Visite nosso site: www.cerene.org.br



TABELIONATO STOLF
Rua Campinos, 68 - TIMBO (SC)
(47) 3382-0093

Reconheço autêntica(s) a(s) firma(s) de Marcos Edwin Mey e Alexandre Daura Serratine, da verdade.
Em testemunho da verdade.
Laúdia Maria Schuster Stolf - Tabelião
Bel. Laércio Demerval Schuster - Tabelião Subst.
Carmen Piazza - Escrivente
Michele Zumach - Escrivente
Daizir B. Busarollo - Escrivente

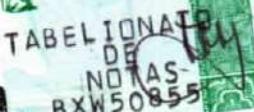
2 ABR. 2007



Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
 Registro de Títulos e Documentos
 Rua Nereu Ramos, 71 - Blumenau/SC
 Sônia Mary Braga Varela - Oficial Registradora
 Protocolo 108526 Livro A 45 Folha 204 Data 18/04/2007
 Registro 107773 Livro B 368 Folha 177 Data 18/04/2007
 Blumenau - SC 18/04/2007 Oficial *Sônia Mary Braga Varela*

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SÔNIA MARY BRAGA VARELA
- OFICIAL -
PATRICIA BRAGA VARELA
 Oficial Substituta -
CARMEN LUCIA BRAGA
CLAUDIA S. DA SILVA FERREIRA
 Escriventes Substitutas -
 Fone (47) 3326 2581
 Rua Nereu Ramos, 71, sala 101
 Cep 89010-400 - Blumenau/SC
AZL 90547

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA
 PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM,
 APRESENTADA COM O DOCUMENTO
 ORIGINAL E DOU FÉ.
 APA 03 MAI 2007 PR
Tamponay



Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:
 JORGE MARTIN BUBLITZ****
 ROSANE MARIA ORTMANN
 GABRIELA EVARISTO
 FABRIZIA DE P. V. SPENGLER
 CHIRLEI CRISTINA ULLER
 ESCREVENTES NOTARIAIS
 Go que dou fé.
 Em testemunho
 Blumenau (SC), 17 de abril de 2007.
 da verdade.
 ROSANE MARIA ORTMANN
 ESCREVENTE NOTARIAL

LUIZ RODOLFO BUCH
 3º TABELIONATO DE NOTAS E FROTTESTOS
 CARLOS HEINZ FRITZKE
 TABELIONATO SUBSTITUTO
 ROSANE MARIA ORTMANN
 GABRIELA EVARISTO
 FABRIZIA DE P. V. SPENGLER
 CHIRLEI CRISTINA ULLER
 ESCREVENTES NOTARIAIS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 79.372.108/0005-99	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2000
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA CERENE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO PROLONGAMENTO DA RUA ACRE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ESTRADA DO MARAFIGO	
CEP 83.750-000	BAIRRO/DISTrito LOCAL DO MARAFIGO	MUNICÍPIO LAPA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **05/07/2007** às **08:32:50** (data e hora de Brasília).

 Selo da Receita Federal do Brasil
 DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ragma 1 de LAPA - PR
PLA 024

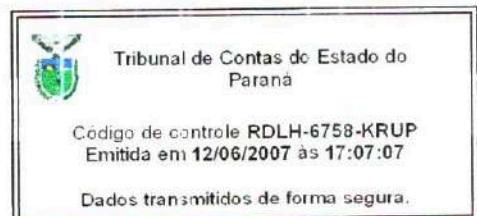
Certidão Liberatória

**CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA
MUNICÍPIO DE LAPA
79.372.108/0005-99**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 48/2002, de 31/10/2002 QUE O(A) **CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** EM RELAÇÃO AO ARTIGO 27 DA LEI N.º 5.615, DE 11 DE AGOSTO DE 1967.

A presente certidão é válida até o dia 31/05/2008 - Fornecimento gratuito

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site www.tce.pr.gov.br.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA CERENE
CNPJ: 79.372.108/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:28:47 do dia 31/05/2007 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2007.

Código de controle da certidão: **11F6.1C24.CD12.4429**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

The Previdência Social
A Seguradora do Trabalhador Brasileiro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 017852004-14001090

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 79.372.108/0005-99
NOME: CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA
ENDERECO: PROLONGAMENTO DA RUA ACRE, S/N
BAIRRO OU DISTRITO: MARAFIGO
MUNICIPIO: LAPA
ESTADO: PR
CEP: 83750-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET www.previdenciasocial.gov.br, , OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 28 DE JUNHO DE 2004.

COM VALIDADE ATÉ 26/09/2004 .

VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



[IMPRIMER](#) [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79372108/0005-99

Razão Social: CENTRO RECUPERACAO NOVA ESPERANCA

Razão Social: CENTRO ALIMENTAR DE MARAF /
Endereço: PROLONGAMENTO DE RUA ACRE SN / LOCALIDADE DO MARAF /
LAPA / PR / 83750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2007 a 08/09/2007

Certificação Número: 2007081014312582886097

Informação obtida em 16/08/2007, às 10:32:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE LAPA
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA SEDE
ANTONIO CLARET BUENO - TABELIÃO
CIC/MF Nº 685.313.039-15
Praça General Carneiro, 16 - Fone/Fax: (41) 622-1519 - Cep: 83750-000

COMARCA DE LAPA
PROTESTO DE TÍTULOS



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, atendendo requerimento escrito de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto de Títulos pertinentes a este Tabelionato **EM PERÍODO RETROATIVO DE 5 ANOS DESTA DATA**, deles não encontrei qualquer **REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO DE TÍTULO** em que figure como devedor CERENE CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA , C.N.P.J./MF sob nº 79.372.108/0005-99.

O referido é verdade. Dou fé.

Lapa/PR; 31 de julho de 2007 , 16:37

Antonio Claret Bueno
Tabelião de Protesto de Títulos





MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



Certidão Negativa de Débitos com o Município Nº 432/2007.

Com base no Processo Protocolado sob Nº 1.329/2007.

NOME – DENOMINAÇÃO

CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERENE.

LOGRADOURO – ESTABELECIDO EM

RUA ACRE - LAPA - PR.

PROFISSÃO – RAMO DE ATIVIDADE

ENTIDADE TERAPÊUTICA.

FINALIDADE

PARA FINS DIVERSOS.

CPF – CNPJ

79.372.108/0005-99

INSCRIÇÃO MUNICIPAL – IPTU – TLL/ISS

31.627

Firmamos que tal Certidão refere-se a Débitos Vencidos até o exercício de 2007, com relação à(s) inscrição(ões) acima citada (s).

Ressalvado o Direito de a Fazenda Pública Municipal, inscrever e cobrar DÉBITOS ainda não registrados ou que venham a ser apurados, por motivo de Verificação Fiscal.

Informamos que com relação à inscrição “Imóvel Rural”, quem detém controle de pagamento é a Receita Federal.

A presente Certidão é válida até 30 de dezembro de 2007.

Edifício da Prefeitura do Município de Lapa - PR, em 05 de julho de 2007.



Marcos Melquior Côrtes Berghauser
Secretaria de Finanças e Planejamento
Departamento Tributário

Lei 13.228 de 18/07/2001
**SELLO
FUNARPE**
TABELIONATO
DE
NOTAS

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA
PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM
APRESENTADA COM O DOCUMENTO
ORIGINAL E DIFERENTE.

03 AGO 2007

PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA
LAPA
PLA 00000000000000000000000000000000

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEL

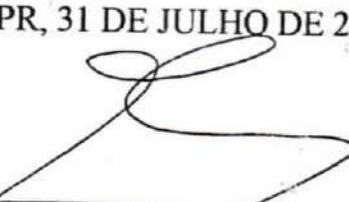
DE FEITOS AJUZADOS

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido da parte interessada, que revendo os livros/e ou sistema computacional deste cartório de Distribuição da Comarca da Lapa, Estado do Paraná, não encontrei o nome de **CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA CERENE**, eu FABIO CAMPANHOLO MENDES, Distribuidor, Pôr ser verdade, datilografei esta certidão negativa.

Certifico, ainda, que a busca referente a presente certidão, foi realizada da data de 30 de agosto de 1999, data de informatização deste cartório, até a presente data.

Pôr ser a maior expressão da verdade,
Firmo a presente certidão negativa, em,

LAPA, PR, 31 DE JULHO DE 2007.


FABIO CAMPANHOLO MENDES
DISTRIBUIDOR - JUDICIAL

155 VRC R\$ 16,28
selo funarpem R\$ 0,20



SELO
FUNARPEN
DISTRIBUIDOR
CBC15167

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA
PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM
APRESENTADA COM O DOCUMENTO
ORIGINAL E DOU FÉ.

LAPA 03 AGO 2007 PR



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANOREG PR

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2006



Unidade Blumenau



Unidade Palhoça



Unidade São Bento do Sul



Unidade Lapa

Março/2007

Relatório de Atividades 2006



INTRODUÇÃO

É com alegria e gratidão a Deus, que apresentamos o Relatório de Atividades do ano de 2006. O mesmo tem por objetivos: relatar as atividades desenvolvidas durante o ano; atender e cumprir o estabelecido por lei; informar aos membros, amigos, doadores, órgãos públicos, parceiros e a quem possa interessar sobre os programas em desenvolvimento no CERENE.

Apresentaremos de forma consolidada as atividades desenvolvidas em nossas 04 (quatro) unidades, estando elas localizadas nas cidades de Blumenau,¹ Palhoça,² São Bento do Sul³ e Lapa.⁴

Durante o ano de 2006 desenvolvemos 05 (cinco) Programas de Atendimento: Programa de Internamento, Programa de Reinserção Social, Programa de Prevenção, Programa de Atendimento-Dia e o Programa de Atendimento Social. Programas esses que detalharemos no transcorrer desse relatório.

Abordaremos os temas relevantes à entidade, tais como: História, constituição legal, localização de nossas unidades, dados estatísticos e financeiros, estrutura física e profissional, além das principais atividades e fatos que marcaram o ano de 2006.

Entendemos que a principal forma de superação das dificuldades vivenciadas pelos dependentes em Substâncias Psicoativas⁵ e seus familiares, durante a dependência ou na fase de reinserção familiar e profissional, passa pela construção de novos valores que estejam pautados no entendimento do indivíduo como um ser social, sujeito de direitos e deveres. Passa também, pela construção e financiamento de políticas abrangentes que, além de oferecerem um tratamento mais adequado e integral, ofereçam alternativas de inclusão social e combatam os fatores de exclusão existentes junto aos dependentes e seus familiares.

Dante disso, reiteramos a necessidade do financiamento pelo Estado das ações desenvolvidas pelas ONGs – Organizações Não Governamentais, como as Comunidades Terapêuticas, as quais vem se destacando como uma das principais alternativas para o tratamento de dependentes em Substâncias Psicoativas. E em especial, que o segmento de Comunidade seja inserido na Política Pública de Saúde Mental.

1.0 QUE É O CERENE

1.1. Um pouco da história

O CERENE é uma associação civil, de

caráter privado, sem fins lucrativos, portadora do CEAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (filantrópica), que atua como Comunidade Terapêutica e tem como missão: "Atuar na prevenção da dependência de álcool e outras drogas, e no tratamento do dependente e seus familiares, a partir de uma visão cristã de ser humano integral, buscando a reinserção social e uma melhor qualidade de vida".

O CERENE nasceu a partir de uma necessidade, pois o número de dependentes vinha crescendo na cidade de Blumenau/SC. E esses dependentes começaram a procurar as igrejas, primeiramente em busca de alimentação. E foi na MEUC – Missão Evangélica União Cristã onde os missionários passaram a não só dar alimentos a esse pessoal, mas também passaram a tentar resolver os seus problemas relativos à dependência. Esse mesmo grupo definiu, que não poderia ficar alheio e distante ao problema da dependência em álcool e outras drogas, mas, que o seu sentimento e o compromisso Cristão para com as pessoas dependentes e seus familiares deveria ser evidenciado em ações de apoio às mesmas. Com isso, expressavam sua fé em Jesus Cristo através da vida prática. Pela graça de Deus e com a ajuda de muitos, foi possível concretizar o início dos trabalhos em Blumenau/SC no ano de 1989. Inicialmente modesto, morando o primeiro residente, junto com a família do primeiro colaborador numa antiga casa de madeira de uma colônia rural, no bairro da Itoupava Central. Logo em seguida, um rancho foi transformado em alojamento, cozinha, refeitório, sala de reuniões, etc.

¹Unidade de Blumenau (SC): desde 1989 - Programas de Tratamento/Internação; Reinserção Social; Prevenção; Atendimento-Dia; e Atendimento Social.

²Unidade de Palhoça (SC): desde 1996 - Programas de Tratamento/Internação; Reinserção Social; Prevenção; Atendimento-Dia; Atendimento Social.

³Unidade de São Bento do Sul (SC): desde julho de 2002 - Programas de Tratamento/Internação; Reinserção Social; Prevenção; Atendimento Social.

⁴Unidade de Lapa (PR): desde 2001 - Programas de Tratamento/Internação; Prevenção; Reinserção Social; Atendimento Social.

⁵Substâncias Psicoativas: Conforme definição da Organização Mundial da Saúde(OMS) são consideradas substâncias psicoativas todas aquelas de origem natural ou sintética, inclusive álcool, que uma vez utilizadas, modificam as percepções sensoriais" (FRACASSO, 2001, p. 278). Destacamos aqui, álcool, drogas e congêneres.

Assim o CERENE nasceu, cresceu e permanece até hoje resgatando vidas da dependência química.

Houve com o tempo, um constante aumento na demanda para tratamento e com o apoio da MEUC, da CRUZ AZUL da Alemanha, da Gnadauer Brasilien Mission¹, a Hilfe für Brüder,² da Prefeitura Municipal de Blumenau, do Governo do Estado de Santa Catarina, de inúmeras pessoas e amigos da comunidade, foi possível ampliar e qualificar esse trabalho chegando ao que o CERENE é hoje.

O CERENE é filiado à "CRUZ AZUL DO BRASIL"³, que identifica a forma de trabalho e tratamento a que se propõe. Atualmente, a Cruz Azul Internacional está presente em mais de 50 países e a mesma, vê a dependência química como uma doença, e o dependente como um doente que precisa de tratamento.

Devido ao aumento da demanda e a qualidade dos serviços prestados, o trabalho despertou o interesse de pessoas na cidade de Palhoça/SC, onde que uma família doou suas terras para que naquela região fosse implantada uma nova unidade. Com apoio da IECLB, das entidades mencionadas acima e da sociedade, as condições financeiras foram viabilizadas, para que, em novembro de 1996 a inauguração da unidade Palhoça/SC⁴ se tornasse realidade.

No ano de 1998, a Prefeitura de LAPA-PR convidou o CERENE para a instalação de uma unidade no município. E com o apoio da IECLB⁵ do município e dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do Paraná, construiu-se as primeiras edificações, as quais, foram inauguradas e repassadas via contrato de cessão de uso para o CERENE em abril/2000. Ainda em 2000 foram realizados inúmeros investimentos em benfeitorias e construções, tornando possíveis os atendimentos ao público a partir de janeiro de 2001.

Devido ao aumento constante da demanda tornou-se necessário, a instalação de uma nova unidade na cidade de São Bento do Sul/SC. E esta nova unidade começou a se materializar com a doação das terras⁶ e com apoio de entidades como: Cruz Azul no Brasil, Gnadauer Brasilien Mission, Hilfe für Brüder, MEUC, IECLB local, da comunidade, de diversas empresas e ainda, com o incentivo das Prefeituras de Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul. Sendo assim, em julho de 2002 iniciaram-se os atendimentos nessa unidade.

Diante da visão do CERENE de qualificar os atendimentos oferecidos em todos os seus programas, podemos verificar que em todas as nossas unidades estamos desenvolvendo ações no sentido de melhorar a estrutura física, capacitar e ampliar a equipe profissional e criação de novos programas para atender as especificidades das demandas. O CERENE ao longo de seus 17 anos de trabalho, tem recebido vários prêmios e reconhecimentos a nível local⁸ e nacional. Alguns dos quais relacionamos a seguir:

- DESTAQUE COMO UMA DAS 12 ENTIDADES NO BRASIL QUE MERECEM A SUA CONTRIBUIÇÃO, divulgação essa feita pela *Revista Seleções*⁹ do mês de fevereiro de 2004; **- DESTAQUE COMO UMA DAS 430 ENTIDADES NO BRASIL QUE MERECEM A SUA CONTRIBUIÇÃO,** divulgação feita pela *Revista Veja*¹⁰ em sua edição especial de dezembro de 2001;

- PRÊMIO BEM EFICIENTE 2000¹¹ e 2003¹² sendo escolhido como uma das 50 entidades filantrópicas mais eficientes do país, nesses anos, sendo a única de Santa Catarina em ambos os anos;

- PRÊMIO DESTAQUE DA LAPA, entregue em 2001 para unidade de Lapa, sendo que foi escolhida pela população em 1º lugar na categoria de entidades daquele município;

- PRÊMIO DE QUALIDADE EMPRESARIAL E PROFISSIONAL 2000¹³, 2005 e 2006, o reconhecimento da unidade de Blumenau pela qualidade dos serviços prestados.

- PRÊMIO TOP OF MIND - BRASIL - 2006: Categoria Serviço Social com Alojamento.

2. CONSTITUIÇÃO E DADOS JURÍDICOS DO CERENE

2.1. Dados gerais

Apresentaremos a seguir os dados gerais do CERENE, incluindo as informações sobre os órgãos públicos onde atualmente possui registro:

- Declarado de Utilidade Pública Municipal nas cidades de Blumenau, Lapa, Palhoça e São Bento do Sul;
- Declarado de Utilidade Pública Estadual em Santa Catarina e no Paraná;
- Declarado de Utilidade Pública Federal;

- Registrada nos Conselhos Municipais de Assistência Social de Blumenau, Lapa, Palhoça e São Bento do Sul;

- Registrado no CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social;

- Portador do CEAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, concedido pelo CNAS¹⁴;

- Registrada no Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Blumenau, Lapa, Palhoça e São Bento do Sul;

2.2. Dados Jurídicos das Unidades

2.2.1. Administração Central¹⁵:

Responsável: Maurício Rossa – Coordenador Administrativo/Procurador
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607, Caixa Postal 6363, Bairro Itoupava Central, Blumenau, SC. CEP 89068-970 - Fone/Fax (0xx47) 3337-1997 / 9179-5168 - E-mail: cerene@cerene.org.br Home-page: www.cerene.org.br

2.2.2. Unidade de Blumenau (SC):

Responsável: Osvaldo Christen Filho - Diretor
CNPJ: 79.372.108/0001-65
Inscrição Estadual: 253.975.310
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607, Caixa Postal 6363, Bairro Itoupava Central, Blumenau, SC. CEP 89068-970 - Fone/Fax (0xx47) 3337-0007 - E-mail: blumenau@cerene.org.br

1. Entidade Alemã, vinculada a MEUC. 2. ONG Alemã, que tem dado apoio para vários projetos apresentados.

3. A CRUZ AZUL NO BRASIL é uma Federação que congrega Comunidades Terapêuticas, bem como, outras pessoas físicas e jurídicas que atuam na área da dependência química. Além disso, a mesma identifica-se e mantém relacionamento com a Federação Internacional da Cruz Azul com sede em Berna, na Suíça.

4. Nessa região, tivemos o apoio das famílias do Sr. Nelson Baltazar Schütz e Sr. Pedro Lindolfo Schütz, que juntos doaram terras para o CERENE de Palhoça.

5. Destacamos aqui, as igrejas da IECLB – Igreja de Confissão Luterana do Brasil da grande Florianópolis que apoiaram a ideia de uma nova unidade em Palhoça.

6. A IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil de Lapa doou inicialmente para a prefeitura 2.500 m² de terra. No ano de 2002 a IECLB doou para CERENE mais 38.817 m², possibilitando a ampliação das atividades.

7. Foram doados pela Srª Lídia Isolda Rosenstock o total de 52.430,84 m². 8. Referimos-nos aqui nas cidades onde as unidades do CERENE estão instaladas. 9. Revista Seleções do mês de fevereiro de 2004, páginas 67-69. 10. O CERENE foi indicado na pág. 60 da referida revista.

11. Prêmio este entregue no dia 26/04/2000, outorgado pela Kanitz e Associados e auditado pela PricewaterhouseCoopers, e disponível na Internet para consultas, no site www.melhores.com.br e no site www.filantropia.org.br.

12. Prêmio este que foi entregue no dia 13/05/2003, outorgado pela Kanitz e Associados, e disponível na Internet para consultas, no site www.melhores.com.br e no site www.filantropia.org.br.

13. Prêmio entregue em fevereiro de 2001, tendo como denominação "Prêmio Master 2001".

14. CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

15. A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL tem a função de controle, avaliação e gerenciamento das atividades das unidades do CERENE. Também é responsável pelo gerenciamento dos recursos financeiros.

2.2.3. Unidade de Lapa (PR):

Responsável: Otto Müller - Diretor
CNPJ: 79.372.108/0005-99
Inscrição Estadual: Isento
Prolongamento da Rua Acre s/nº, Local Marafigo, Caixa Postal 191, Lapa, PR.
CEP 83.750-000
Fone/Fax (0xx41) 3622-8357 - E-mail: lapa@cerene.org.br

2.2.4. Unidade de Palhoça (SC):

Responsável: Ednilson João de Boris - Diretor
CNPJ: 79.372.108/0002-46
Inscrição Estadual: 254.013.295
BR 101, KM 223, Caixa Postal 135, Praia de Fora, Palhoça, SC. CEP 88.130-970
Fone/Fax (0xx48) 3242-8152 - E-mail: palhoca@cerene.org.br

2.2.5. Unidade de São Bento do Sul (SC):

Responsável: Nilvo Gártner - Diretor
CNPJ: 79.372.108/0004-08
Inscrição Estadual: 254.474.500
Rua Lídia Izolde Rosenstok, 211, Caixa Postal 501, Bairro Boehmerwald, CEP 89.290-000
Fone/Fax (0xx47) 3635-3131 - E-mail: saobento@cerene.org.br

2.2.6. Escritório de Triagem e Acompanhamento – Florianópolis (SC)

CNPJ: 79.372.108/0003-27
Inscrição Estadual: Isenta
Rua Coronel Pedro Demoro, 1697, Caixa Postal 1351, Sala 311, Estreito, Florianópolis, SC.
CEP 88010-970 - Fone/Fax (0xx48) 3244-6838

3.1. DIRETORIA

Qualificação da Diretoria do CERENE com mandato de 04/2004 à 04/2007:

CARGO	NOME	PROFISSÃO
Presidente	Marcos Edwin Mey	Missionário
Vice-Presidente	Ádio Doege	Industrial
1º Secretário	Alexandre Daura Serratine	Promotor Público
2º Secretário	Nádia Michael	Relações Públicas
1º Tesoureiro	Rolf Hartmann	Contador e Economista
2º Tesoureiro	Alexandre Fischer	Administrador

Conselheiro	Dalton Haertel	Engenheiro Civil
Conselheiro	Ivan Schaefer	Missionário
Conselheiro	Walter Wendhausen	Gerente de Vendas

Conselho Fiscal	Adilson Reinhold	Contador
Conselho Fiscal	André Hennig	Industriário
Conselho Fiscal	Raulino Schütz	Aposentado
Suplente do Conselho Fiscal	Claudinei Da Silva	Contador
Suplente do Conselho Fiscal	Altair Jensen	Assistente Comunitário
Suplente do Conselho Fiscal	Irineu Hertel	Empresário

4. NOSSA DIRETRIZ

Buscando uniformizar nossas ações e fazer com que as mesmas tenham maior impacto junto às pessoas atendidas e a sociedade, foram definidos pela entidade o Lema, a Missão e a Visão, que juntas são de grande importância para nortear a compreensão da diretriz estabelecida pela diretoria.

- **LEMA:** "Para uma Vida Sem Drogas".
- **MISSÃO:** "Atuar na prevenção da dependência de álcool e outras drogas, e no tratamento do dependente e seus familiares, a partir de uma visão cristã de ser humano integral, buscando a reinserção social e uma melhor qualidade de vida".

- **VISÃO:** "Ser um centro de referência no atendimento dos usuários de nossos programas, mantendo o caráter social".

5. PROGRAMAS REALIZADOS

O CERENE desenvolve atualmente 05 programas:

- Programa de Internamento;
- Programa de Prevenção;
- Programa de Reinserção Social;
- Programa de Atendimento Dia;
- Programa de Atendimento Social.

Apresentaremos a seguir os objetivos e o PÚBLICO ALVO de cada programa.

5.1. PROGRAMA DE INTERNAMENTO**5.1.1. Objetivos Gerais**

Oferecer ao dependente de Substâncias Psicoativas, uma estrutura de apoio em termos físicos e

de acompanhamento integral /terapêutico, visando transmitir-lhe, bem como envolvê-lo na elaboração de recursos que o viabilizem novamente como um ser social e autônomo.

5.1.2. Objetivos Específicos

- Promover ao dependente a possibilidade de viver abstinente de drogas; promover sua saúde integral através de propostas de acompanhamento por equipe multidisciplinar;
- Oferecer ao residente um lugar para ser ouvido, extensivamente às pessoas de apoio que possui (família, amigos, etc...);
- Transmitir informações que o auxiliem a compreender suas dificuldades e lidar com elas de modo adequado;
- Viabilizar o aprendizado e/ou aperfeiçoamento dos conhecimentos práticos e profissionais;

- Possibilitar a educação e/ou reeducação através de atividades orientadas e disciplinadas;
- Promover o brincar ou lazer e a administração desse tempo livre;
- Interagir com a família e/ou pessoas da rede social, visando exercitar e promover a restauração de relacionamentos/vínculos rompidos;
- Oferecer a proposta alternativa de visão de homem e mundo, com base na espiritualidade cristã.

5.1.3. Público Alvo

Dependentes de Substâncias Psicoativas, do gênero masculino, com idade de 12 aos 70 anos.

5.1.4. Capacidade de Atendimento em 2006

Houve um aumento na nossa capacidade de atendimento em relação ao ano anterior, onde a unidade de São Bento do Sul aumentou as vagas de 20 para 32. Este aumento foi possível com a conclusão parcial do 1º e 4º pavimento da Ala Central que está em construção. (Vide gráfico 01)

5.1.5. Novos Internamentos em 2006

Houve uma pequena redução no número de novos internamentos em relação ao ano de 2005, onde a queda principal ocorreu nas unidades de Blumenau e Palhoça. Em Blumenau um dos motivos foi o aumento do tempo médio de permanência no tratamento. No caso de Palhoça, o principal fato constatado no ano de 2006, foi à falta de convênios com prefeituras da região, sendo que os convênios servem como um instrumento facilitador de novas internações, tendo em vista que a maioria do público se encontra em situação de vulnerabilidade social. (Vide gráfico 02)

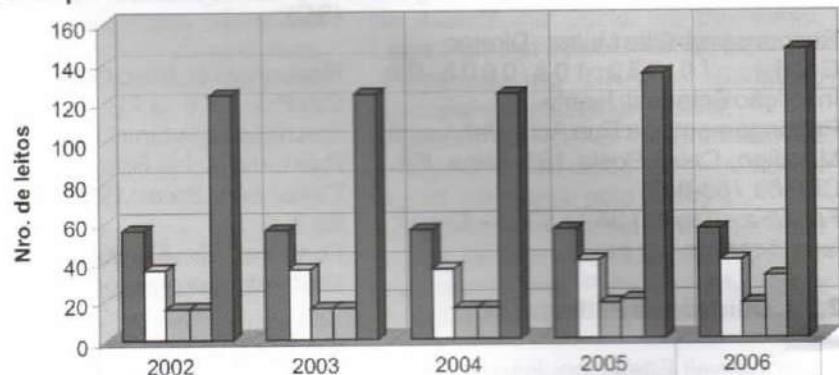
5.1.6. Internamentos/dia em 2006

A melhor forma encontrada para apresentar os nossos atendimentos, foi à medição por número de dias de internamento, tendo em vista, que os internamentos não ocorrem de forma exata, em meses cheios. Assim demonstramos através do gráfico 03, o número de internamentos/dia prestados nos últimos anos. (Vide gráfico 03)

5.1.7. Utilização da capacidade de internamento em 2006

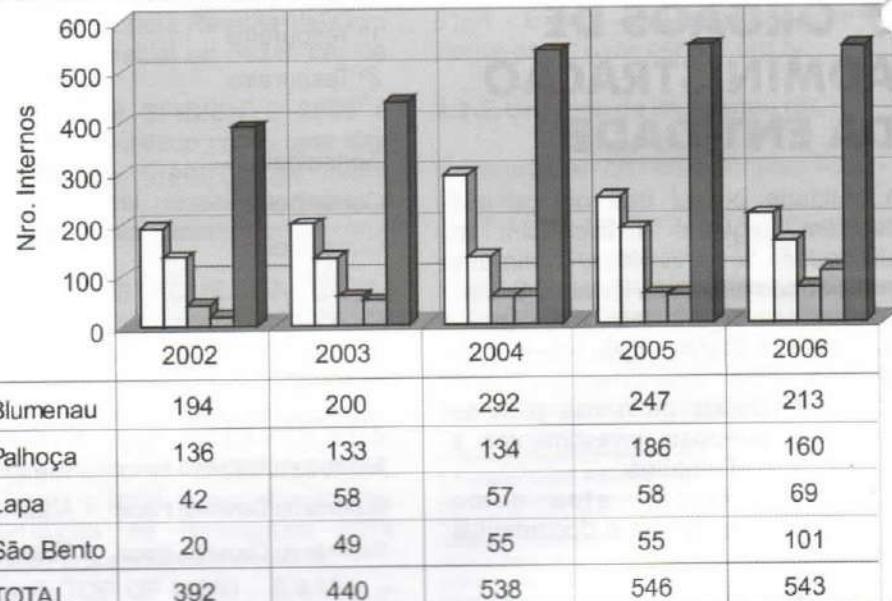
A média geral ficou em 88% na utilização da capacidade instalada nas 04 unidades, onde as unidades de

Gráfico 01: Capacidade de Internamento



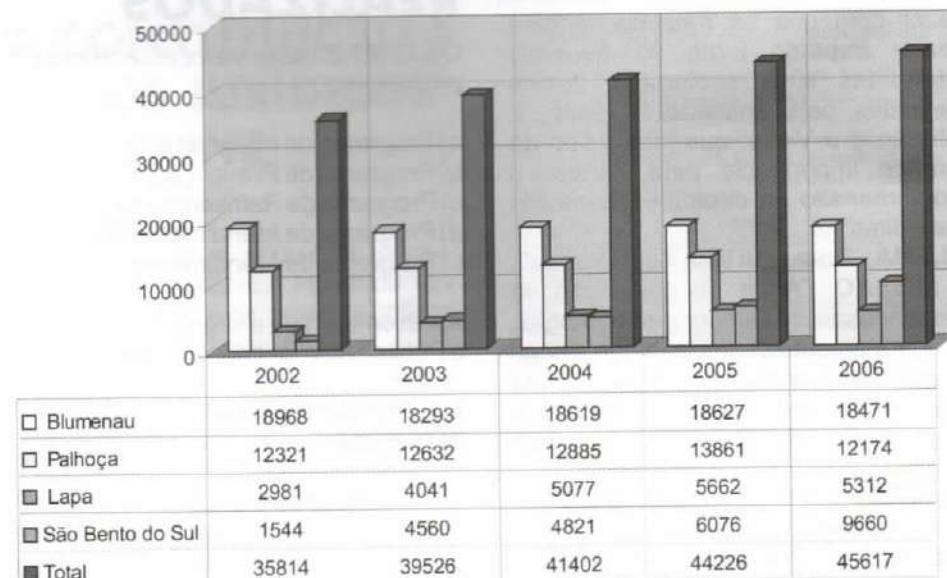
Fonte: Estatísticas CERENE 2006

Gráfico 02: Novos internamentos



Fonte: Estatísticas CERENE 2006

Gráfico 03: Número de internamentos/dia ocupados



Fonte: Estatísticas CERENE 2006

Palhoça e Lapa apresentaram os menores índices. Como já mencionado anteriormente, o fato destas unidades não terem convênios com Prefeituras das respectivas regiões, dificultando o internamento de alguns dependentes, visto que os convênios são facilitadores para os dependentes e familiares que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Além disso, somam-se as dificuldades financeiras enfrentadas em 2006 pelas respectivas unidades, fato que não permitiu um aumento considerável nas vagas sociais.

Outro fator que explica este índice de ocupação não ter chegado aos 100%, é a existência de vagas entre a saída de um residente e a entrada de outro, deixando esse intervalo de dias sem ocupação.

Para o ano de 2007, ações serão desenvolvidas nas unidades de Palhoça e Lapa, visando especialmente novos convênios com Prefeituras da Região.

5.1.8. Tempo médio de internamento em 2006

O gráfico 05 demonstra a média de permanência do dependente em dias no programa por unidade e a média geral/ano, considerando aqueles que deixaram as unidades no respectivo ano, independentemente da data de sua internação. Os principais fatos que influenciaram a queda no tempo médio de internamento são:

- Aumento no número de adolescentes internados em nossas unidades, cuja adesão ao tratamento é menor ao que de adultos.

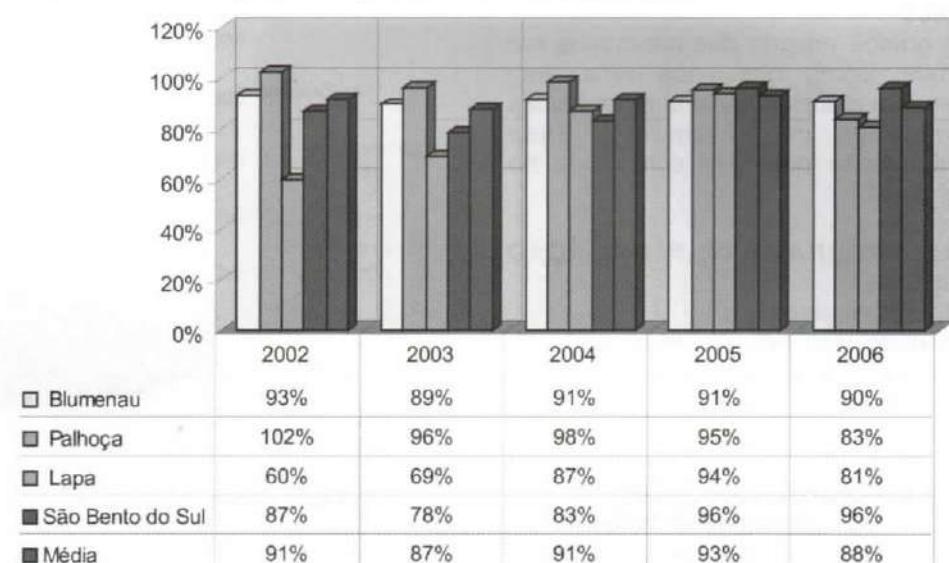
- Reestruturação das equipes de colaboradores em Lapa, São Bento do Sul e Palhoça.

- Internação de dependentes de substâncias cada vez mais nocivas, a saúde física e psíquica, em especial ao aumento da dependência do crack."

5.1.9. Tipo de dependência dos internados em 2006

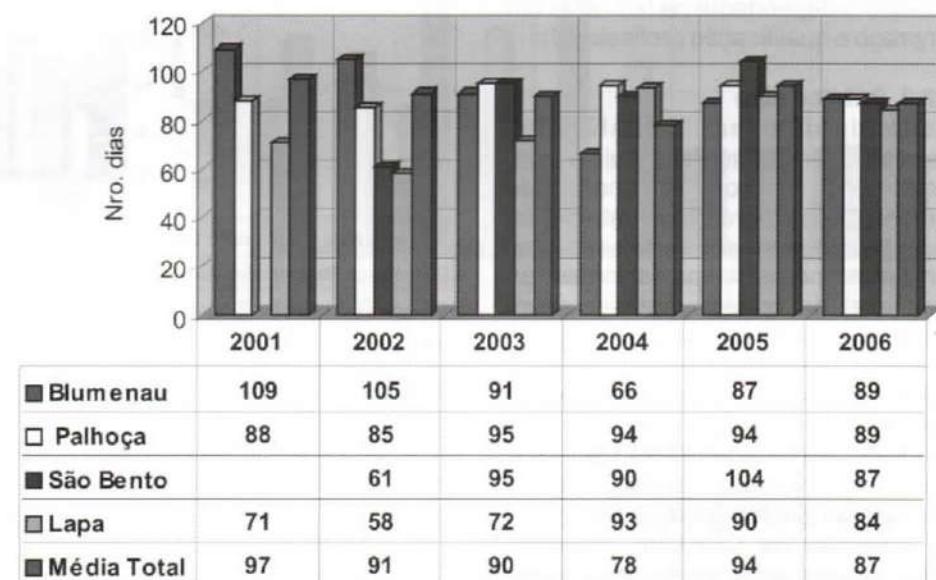
Podemos verificar um aumento considerável nos novos internamentos com problemas voltado ao Alcoolismo, isso se deve especialmente, a convênios firmados com a Prefeitura de Blumenau, São Bento do Sul e região onde a presença da problemática do Alcoolismo é mais intensa.

Gráfico 04: Utilização da capacidade de internamento



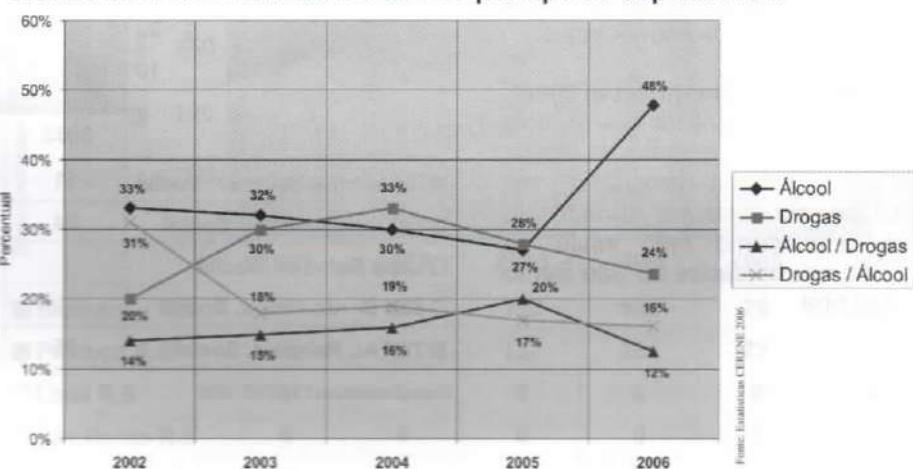
Fonte: Estatísticas CERENE 2006

Gráfico 05: Tempo médio de internamento



Fonte: Estatísticas CERENE 2006

Gráfico 06: Percentual de residentes por tipo de dependência



OBS: Álcool+Drogas (O álcool é a dependência principal) - Drogas+Álcool (A droga é a dependência principal)

5.1.10. Origem dos internados em 2006

A grande maioria dos internados em 2006, como nos anos anteriores, provém das cidades circunvizinhas às unidades de tratamento. Essa informação pode ser confirmada no gráfico 07.

5.2. PROGRAMA DE REINSERÇÃO SOCIAL

5.2.1. Objetivo geral

Proporcionar ao público alvo, apoio técnico e de moradia que viabilizem a Reinserção Social/Familiar e profissional.

5.2.2. Objetivos específicos

- Estender o acompanhamento após o tratamento de maneira a diminuir a possibilidade de recaída;
- Possibilitar e acompanhar a restauração dos vínculos familiares ou a construção de novos;
- Oportunizar ao dependente espaço para que ele possa ter uma moradia assistida e provisória;
- Auxiliar o dependente na busca de um emprego e qualificação profissional.

5.2.3. Público alvo

Dependentes em Substâncias Psicoativas, do gênero masculino, com idade dos 12 aos 70 anos, que terminaram o programa de tratamento, e estão desprovidos de vínculos familiares/sociais e profissionais ou seu local de origem represente um grau de risco elevado para recaída.

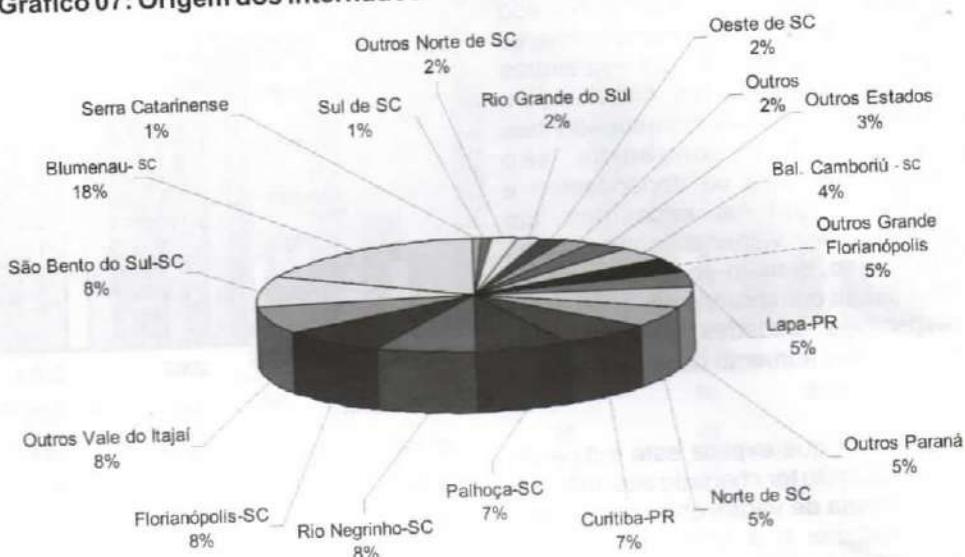
5.2.4. Capacidade de Atendimento em 2006

Em 2006, as unidades de São Bento do Sul e Lapa, iniciaram o programa de Reinserção Social. Desta forma todas as unidades do CERENE oferecem esta opção aos seus residentes. Apesar das limitações financeiras presentes nos últimos anos, está sendo possível qualificar e ampliar as opções de tratamento em todas as unidades.

5.2.5. Novos atendimentos em 2006

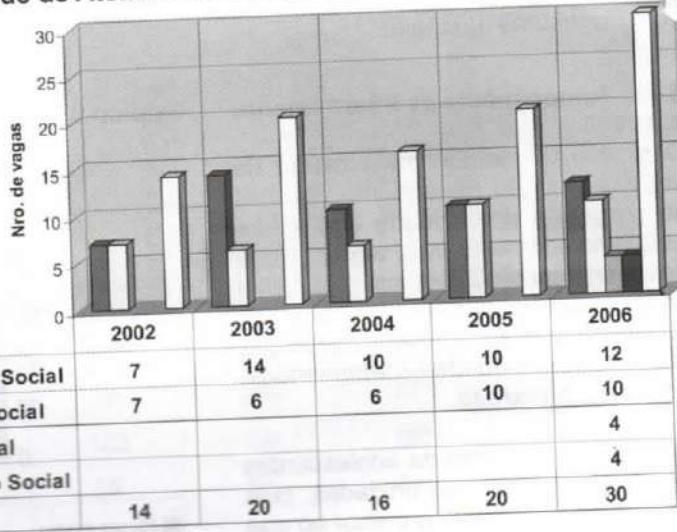
Como podemos verificar no gráfico, houve aumento no número de novos atendimentos neste Programa, em função do aumento no número de vagas, bem como pelo início do programa nas unidades de São Bento do Sul e Lapa.

Gráfico 07: Origem dos internados CERENE Geral



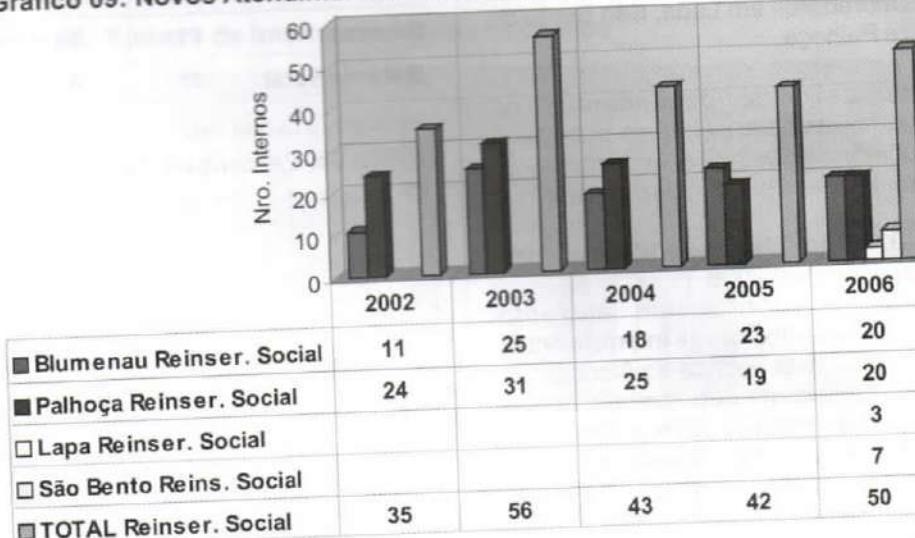
Fonte: Estatísticas CERENE 2006

Gráfico 08 : Capacidade de Atendimento Geral da Reinserção Social



Fonte: Estatísticas CERENE 2006

Gráfico 09: Novos Atendimentos – Reinserção Social



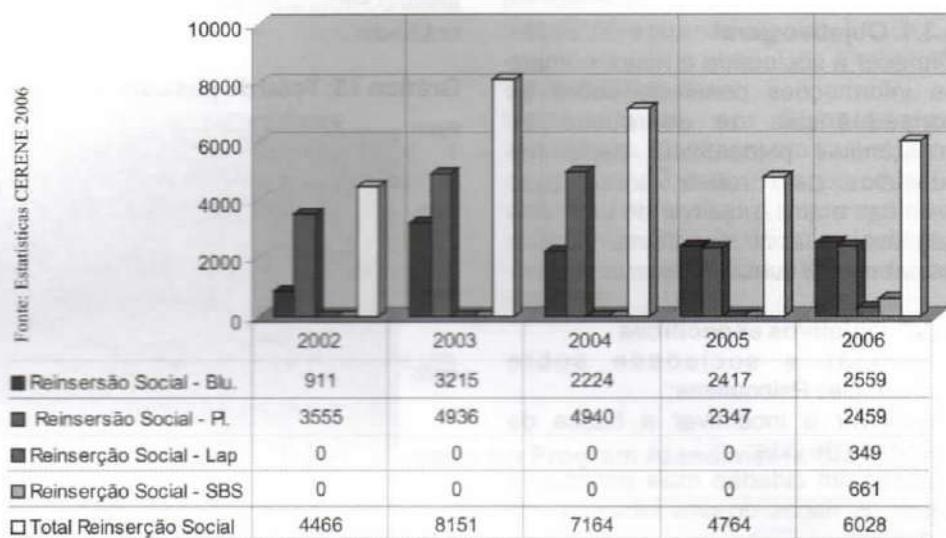
Fonte: Estatísticas CERENE 2006

5.2.6. Dias ocupados na Reinserção Social em 2006

Como mencionamos no Programa de Internamento, a melhor forma encontrada para apresentar os atendimentos prestados foi à medição por número de dias de atendimento.

Através do gráfico 10, podemos observar um aumento do número de atendimentos/dia em relação ao ano anterior, em função do aumento do número de vagas disponíveis, bem como pequeno aumento da demanda.

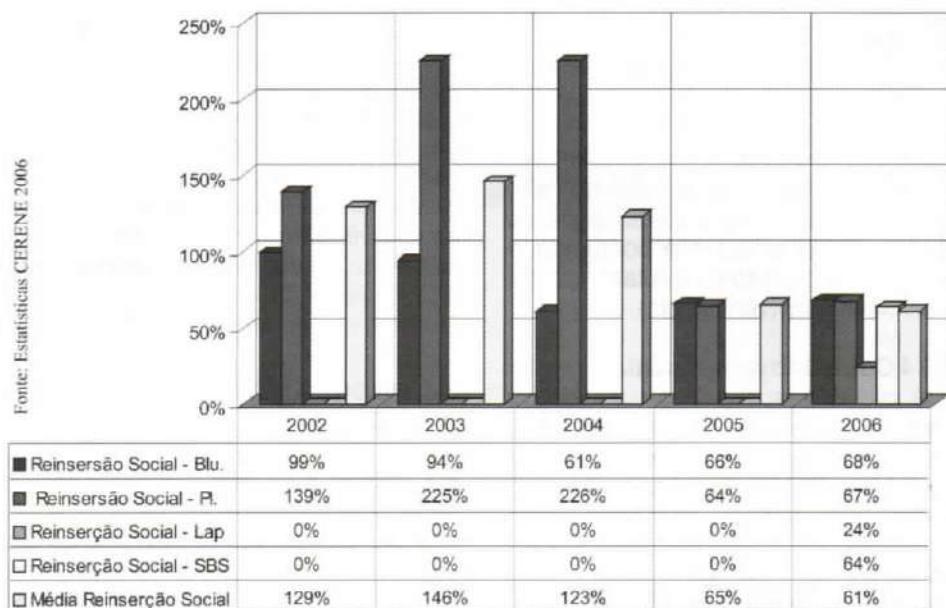
Gráfico 10: Número de dias ocupados na Reinserção Social



5.2.7. Utilização da capacidade de atendimento na Reinserção Social em 2006

O Gráfico 11 aponta uma redução na taxa de ocupação, isto se deve em especial pelo início do programa nas unidades de São Bento do Sul e Lapa. Também constatamos que na unidade de Lapa houve pouca demanda, visto que o programa foi somente disponibilizado neste ano.

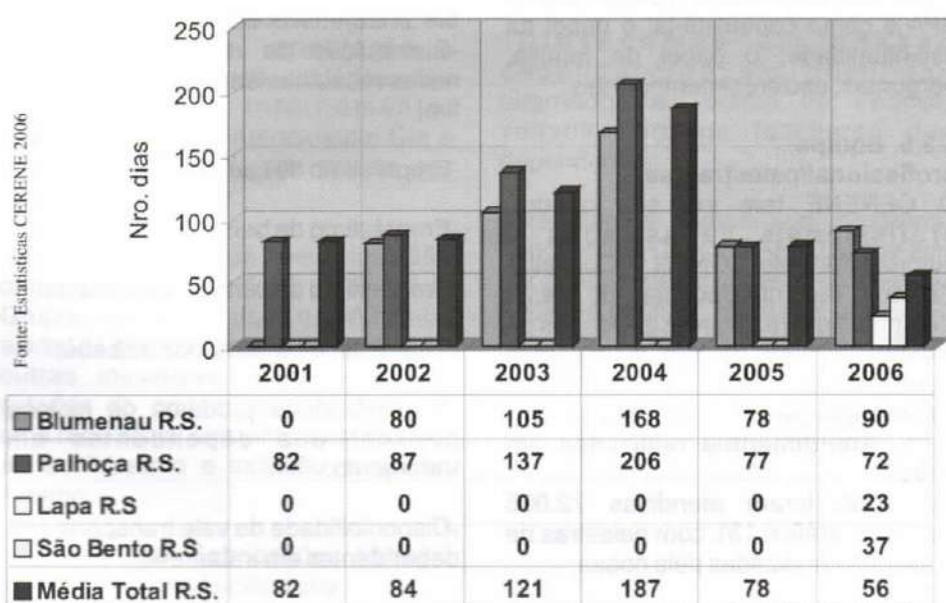
Gráfico 11: Utilização da capacidade de atendimento



5.2.8. Tempo médio de permanência no programa em 2006

Como podemos verificar a média de permanência no Programa de Reinserção Social caiu, em função do início do programa nas unidades de São Bento do Sul e Lapa. Assim como ocorre nas unidades de Blumenau e Palhoça a tendência do tempo médio de permanências nestas unidades é aumentar. O fator tempo de permanência maior neste programa não pode ser considerado um fator positivo em si, pois o objetivo maior é que o residente encontre no menor tempo possível a sua reinserção social/familiar e profissional. Ou seja, quanto menor o tempo, melhor para o residente.

Gráfico 12: Tempo médio de permanência no programa da Reinserção



5.3. PROGRAMA DE PREVENÇÃO

5.3.1. Objetivo geral

Oferecer à sociedade o maior número de informações possíveis sobre as consequências do uso/abuso de substâncias psicoativas, dando-lhe subsídios para refletir sobre suas escolhas e atos, objetivando uma vida saudável e com qualidade, sem o uso/abuso de substâncias psicoativas.

5.3.2. Objetivos específicos

- Informar a sociedade sobre Substâncias Psicoativas;
- Promover e incentivar a busca da qualidade de vida;
- Formar um cidadão mais consciente sobre os riscos do uso indevido das Substâncias Psicoativas e as suas consequências;
- Buscar a formação de multiplicadores de uma nova consciência sobre as Substâncias Psicoativas;
- Motivar a abstinência de Substâncias Psicoativas.

5.3.3. Público alvo

O público alvo deste projeto são crianças a partir de 7 (sete) anos de idade, adolescentes e a comunidade em geral (empresas, escolas, igrejas, centros de convivência, etc).

5.3.4 Conteúdo programático

São desenvolvidas palestras/programas observando basicamente a seguinte metodologia: o que é o CERENE; quais os seus objetivos; vídeo demonstrando atividades do CERENE (quando for possível); o que são Substâncias Psicoativas - SPA; uso devido lícito e ilícito das drogas; o que é dependência e suas consequências; o que é qualidade de vida sem o uso/abuso de SPA e como conquistá-la; o papel da espiritualidade; o papel da família; perguntas; esclarecimentos finais.

5.3.5. Equipe profissional/palestrantes

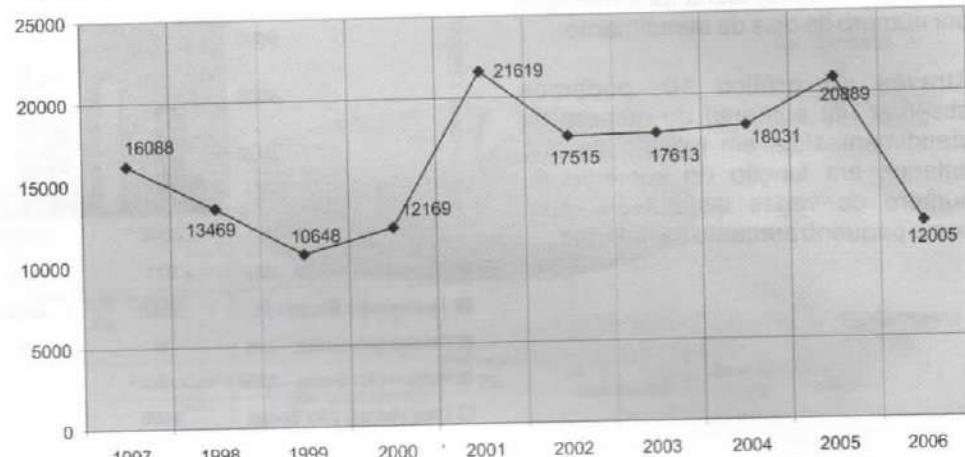
O CERENE tem em seu quadro, profissionais cadastrados e autorizados pelo CONEN – Conselho Estadual de Entorpecentes de Santa Catarina, para realizarem atividades de prevenção, além do que, os mesmos possuem uma larga experiência e capacitação para atuarem nessa área.

5.3.6. Atendimentos realizados em 2006

Em 2006 foram atendidas 12.005 pessoas (gráfico 13), com palestras de prevenção realizadas pela nossa

equipe profissional em todas as unidades. Destacamos ainda, que ao longo dos anos o Programa de Prevenção tem sido um dos principais objetivos de nossa entidade.

Gráfico 13: Total de pessoas atendidas com prevenção por ano



Fonte: Estatísticas CERENE 2006

A unidade de Blumenau conseguiu uma importante parceria com o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA de Blumenau, com o financiamento parcial do trabalho de prevenção nas escolas do município. Com isso foi possível qualificar o trabalho de prevenção, onde as crianças foram atendidas em sua grande maioria nas dependências do CERENE, com atividades esportivas, passeios, lanche e transporte, não se restringindo somente à palestra, aumentando significativamente o tempo de atendimento para cada criança. Por consequência foram atendidas menos pessoas, conforme evidenciado no gráfico e as que foram atendidas, tiveram um atendimento mais intensivo. Soma-se ainda o fato da redução da carga horária neste programa de um dos palestrantes, que também contribuiu na redução dos atendimentos.

5.4. PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIAL

5.4.1. Objetivo Geral

Atuar no enfrentamento da pobreza, na assistência e proteção das famílias, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice, bem como, promover a integração ao mercado de trabalho e o incentivo à leitura.

5.4.2. Objetivos Específicos

- Distribuição de roupas usadas ou novas recebidas em doação para esse fim;
- Empréstimo de cadeiras de roda;
- Empréstimo de bengalas e muletas;
- Empréstimo de camas hospitalares;
- Empréstimo de carrinhos de bebê;
- Disponibilidade de produtos de higiene pessoal aos dependentes em tratamento;
- Disponibilidade de vale transporte aos dependentes em tratamento;

- Oferecer cursos de qualificação profissional aos dependentes em tratamento;

- Oferecer curso de alfabetização, ensino fundamental e médio aos dependentes em tratamento;

- Disponibilidade e empréstimo de livros para leitura durante o tratamento.

5.4.3. Público alvo

O público alvo deste programa são, prioritariamente os dependentes químicos em tratamento e/ou seus familiares em situação de risco e vulnerabilidade social, e quando possível à comunidade em geral.

5.4.4. Atividades desenvolvidas em 2006

Atualmente temos emprestado, através das unidades de Blumenau e São Bento do Sul, os seguintes itens: 07 Cadeiras de Roda, 05 Camas Hospitalares, 03 Pares de Muletas e 02 cadeiras de banho. Vale frizar que os empréstimos são para pessoas que comprovadamente necessitam destes equipamentos. Os mesmos serão devolvidos quando não forem mais

necessários para os usuários. Foram também distribuídos nas unidades do CERENE, roupas e sapatos usados, e remédios, beneficiando 112 pessoas.

Além disso, o CERENE procura incentivar os residentes a prática da leitura, e para isso disponibiliza na Unidade de Blumenau uma biblioteca com cerca de 836 livros e 65 revistas, de diversos assuntos. Segundo os registros de empréstimos de livros nesta unidade, em 2006, 209 livros foram emprestados aos residentes. Na unidade de Lapa – PR temos uma biblioteca com cerca de 64 livros, permitindo que os residentes daquela unidade tenham uma vez por semana, 50 minutos de leitura, sendo aproximadamente 350 empréstimos realizados. A unidade de Palhoça possui 138 exemplares em sua biblioteca, sendo emprestados muitos exemplares. Na unidade de São Bento do Sul temos uma biblioteca com 2.550 exemplares, permitindo o acesso aos residentes daquela unidade a este material, sendo que no ano de 2006 foram emprestados 120 livros.

O CERENE em suas unidades de Blumenau/SC e São Bento do Sul/SC oferecem aulas de alfabetização para os seus residentes adolescentes, sendo que em 2006 foram atendidas 33 e 30 pessoas respectivamente.

As unidades de Blumenau, Palhoça e São Bento do Sul ainda oferecem aulas de informática básica, disponibilizando em média 04 microcomputadores, no qual foram atendidos 45, 10 e 30 residentes respectivamente.

5.5 PROGRAMA DE ATENDIMENTO DIA

Ao longo dos anos de trabalho no tratamento de dependentes em Substâncias Psicoativas, um dos principais problemas que se tem enfrentado são os vínculos familiares e profissionais afetados em função da dependência. Neste programa contemplam-se residentes que possuem esses vínculos relativamente preservados, o que lhes permite passar a maior parte do tempo no seu lugar de origem e concomitantemente receber no CERENE o suporte necessário ao enfrentamento de suas dificuldades ainda existentes. Nesta modalidade a participação nos programas do tratamento do CERENE se dá no período diurno.

5.5.1. Objetivo geral

Apoiar os dependentes em Substâncias Psicoativas, que

terminaram o período de tratamento em regime de residência e, que ainda tenham vínculos familiares preservados.

5.5.2. Objetivos específicos

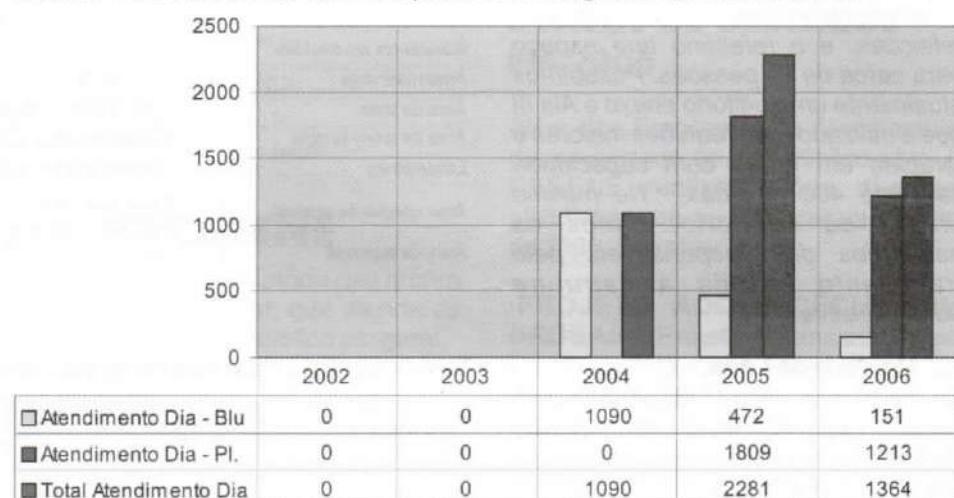
- Apoiar o dependente após o tratamento, de maneira a diminuir a possibilidade de recaída;
- Acompanhar a manutenção dos vínculos familiares;
- Auxiliar o dependente na busca de um emprego;

- Possibilitar que o dependente tenha atendimento durante o dia, e a noite retorne para sua residência;

5.5.3. Público alvo

Dependentes em Substâncias Psicoativas, do gênero masculino, com idade dos 12 aos 70 anos, que já passaram pelo programa de tratamento do CERENE ou equivalente, e que ainda possuam vínculos familiares.

Gráfico 14: Número de dias ocupados no Program Atendimento Dia



Fonte: Estatísticas CERENE 2006

Mesmo com a queda no número de diárias, atendidas neste programa, podemos observar que o mesmo serve como uma importante ferramenta na Reinserção Social.

6. ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

O CERENE desenvolve ações de acompanhamento, orientação e encaminhamento aos usuários dos Programas de Internamento, Reinserção Social, Atendimento Dia e Atendimento Social, que podem ser assim apresentadas:

- Os familiares dos usuários são orientados e convidados a participar de Grupos de Apoio da Cruz Azul, ou ainda, de grupos como: A.A., Igrejas ou outras iniciativas congêneres nas cidades de origem, por tratar-se de uma rede social existente e necessária ao acolhimento e inclusão social do mesmo;

- Paróquia da Sobriedade: trabalho realizado com as famílias dos

residentes da unidade de Palhoça, onde é feito visitas, grupos de apoio, acompanhamento e encaminhamentos para internamento;

- Oferecemos em nossas dependências em domingos alternados a Terapia de Família, voltada para os familiares dos dependentes;

- Oferecemos também o programa denominado DIA DE FAMÍLIA, que tem por objetivo desenvolver atividades de apoio às famílias, tanto dos que estão nos programas, quanto dos que já concluíram os mesmos.

7. PRINCIPAIS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES

A infra-estrutura física que apresentaremos a seguir é utilizada de maneira compartilhada e sistemática por todos os programas desenvolvidos no CERENE.

7.1. Unidade Blumenau

O CERENE em Blumenau está situado numa área rural, com 25,2 hectares. Segue abaixo relação das principais edificações:

Observações: Os alojamentos são em padrão de alvenaria, com quartos coletivos de até 4 (quatro) pessoas, com banheiro coletivo. A cozinha está dimensionada para servir até 200 refeições, e o refeitório tem espaço para cerca de 70 pessoas. Possuímos atualmente um auditório anexo a Ala III que é utilizado para reuniões maiores e terapias em grupo com capacidade para até 400 pessoas. No mesmo prédio do auditório, temos os escritórios dos responsáveis pelo tratamento e toda a estrutura administrativa.

7.2. Unidade de Lapa

O CERENE em Lapa está situado num terreno de 42.314,00 m², sendo: 39.814 m² próprios e 2.500 m² cedidos através de contrato de cessão de uso com a Prefeitura de Lapa, e nesta área encontram-se construídas as seguintes edificações:

Observações: Os alojamentos são em padrão de alvenaria, com quartos coletivos de até 4 pessoas, com banheiro.

7.3. Unidade de Palhoça

O CERENE de Palhoça está situado em uma área rural de 610 hectares junto ao Morro do Cambirela, sendo grande parte de preservação permanente. Está registrado em nome do CERENE a área de 9,3 hectares e a remanescente (600,7 hectares) foi doado pela MEUC e está em fase de registro em nome do CERENE. Destacamos que na maior parte do imóvel não é aproveitável e nas áreas aproveitáveis encontram-se construídas as seguintes edificações:

Tabela 01: Principais edificações concluídas da unidade de Blumenau

TIPO/NOME DA EDIFICAÇÃO	QTD.	DESCRIÇÃO DAS FINALIDADES	ÁREA TOTAL EM M ²
Ala I	1	Cozinha, refeitório, área de serviço e alojamento para 28 internos e 2 quartos para funcionários.	440,00
Apartamento	1	Residência de funcionários	91,00
Área de Serviços	1	Apoio à Cozinha	70,00
Ala II	1	Marcenaria e depósito	500,00
Ala II	1	Alojamento para 24 internos com 2 suítes.	200,00
Área de serviços (anexo Ala II)	1	Fábrica de lajotas/Artefatos de cimento e desmanche de palets	200,00
Depósitos	1	Para alimentos e outras doações	96,00
Oficina	1	Oficina para pequenos reparos	14,00
Oficina	1	Oficina para Chapeação e Pintura de veículos e máquinas	55,00
Ala III	1	Auditório, escritórios terapêuticos, salas de terapias e escritórios administrativos.	663,18
Garagens	3	Garagens para veículos e área de lazer	194,07
Residências em madeira	3	Residência para funcionários	184,00
Residências em alvenaria	3	Residência para funcionários	336,16
Residência em madeira	1	Alojamento para reinserção social e funcionários	121,00
Área reservada	1	Fumódromo	36,00
Área de lazer	1	Sala de lazer, sala de jogos, chalé para chimarrão.	50,00
Área de lazer/ terapia	1	Espaço de musculação, jogos e salas de terapia.	200,00
Lavanderias	1	Lavanderia de roupas, chuveiros e banheiros.	46,00
Área criação de animais	2	Estrebaria, galinheiro, minhocário, chiqueiro, depósito de ração e milho	499,44
Área de esportes	2	Campo de futebol de areia e sulco	1000,00

Tabela 02: Principais edificações da unidade de Lapa

TIPO/NOME DA EDIFICAÇÃO	QTD.	DESCRIÇÃO DAS FINALIDADES	ÁREA TOTAL EM M ²
Ala I	1	Quarto de funcionários, alojamento para 16 pessoas, cozinha, refeitório, escritórios e quarto para voluntários.	212,60
Residência de alvenaria	2	Residência para funcionários	249,90
Área de Serviço	1	Depósito de alimentos, forno e lavação.	36,74
Residência de madeira	1	Residência para funcionários	117,68
Galpão	1	Garagem, espaço para laborterapia, depósito e marcenaria	192,00
Área Administrativa / Terapêutica	1	Salas de terapia e escritórios Administrativos	108,00
Área de Lazer	1	Campo de futebol suíço e areia	800,00

Tabela 03: Principais edificações da unidade de Palhoça

TIPO/NOME DA EDIFICAÇÃO	QTD.	DESCRIÇÃO DAS FINALIDADES	ÁREA TOTAL EM M ²
Ala I	1	Casa Terapêutica: Cozinha, refeitório, varanda, salão para palestras e alojamento para 36 pessoas.	542,58
Ala II	1	02 escritórios, 01 ambulatório, 02 residências para obreiros e 04 quartos para visitantes/obreiros.	773,51
Ranchos	2	Criação de animais	145,00
Residência de Alvenaria	3	Residência para funcionários	773,51
Área de Esportes	3	Quadra de vôlei de areia, campo de futebol sulço e futebol de areia.	550,00
Açudes	3	Criação de peixes	1200,00

Observações: Os alojamentos são em padrão de alvenaria, com quartos coletivos de 2 até 4 pessoas, com banheiro coletivo. A cozinha está dimensionada para servir até 200 refeições, e o refeitório tem espaço para cerca de 80 pessoas.

7.4. Unidade de São Bento do Sul

O CERENE em São Bento do Sul está situado numa área rural, com 8,4 hectares de propriedade do próprio CERENE. Nesta área encontram-se concluídas as seguintes edificações:

Tabela 04: Principais edificações da unidade de São Bento do Sul

TIPO/NOOME DA EDIFICAÇÃO	QTD.	DESCRIÇÃO DAS FINALIDADES	ÁREA TOTAL EM M ²
Alojamento	1	Alojamento Central para 16 dependentes em tratamento	136,73
Casa de madeira	1	Residência para funcionários e 02 escritórios	59,50
Rancho de Madeira	2	Almoxarifado, academia e sala de jogos.	90,00
Aia I	1	Refeitório, cozinha, auditório, depósito de alimentos e banheiros.	126,00
Residência de alvenaria	1	Residência de funcionário e escritório	163,10
Fábrica	1	Fábrica de Artefatos de Cimento	96,00
Residência de alvenaria	1	Residência para funcionário	130,00
Residência de alvenaria	1	Residência para funcionário	136,73
Estrebaria para pequenos animais	1	Criação de porcos e frangos	84,00
Residência mista	1	Residência para funcionário.	72,75
Quadra de esportes	1	Futebol de areia e vôlei.	-
Prédio Aia Principal	1	Cozinha, refeitório, área de serviço e alojamento para 20 internos.	1.286,87

8. EQUIPE PROFISSIONAL DO CERENE

Para o desenvolvimento dos programas mencionados nesse relatório nas quatro unidades, é necessária uma equipe profissional, multidisciplinar, que atenda as necessidades e expectativas dos residentes em tratamento e do público em geral.

Tabela 05: número de funcionários ao final de cada ano.

DESCRIÇÃO/ANO	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Número de funcionários	32	46	46	46	56	59	61

Além do número de funcionários mencionados acima, em dezembro de 2006 o CERENE contava com o apoio de 26 (vinte e seis) voluntários, divididos entre as suas 04 (quatro) unidades.

8.1. Qualificação da equipe profissional

O CERENE tem como uma de suas principais metas a capacitação/qualificação de seus funcionários e para isso está investindo e incentivando a formação em várias áreas:

-Curso para formação de Agente Comunitário em Substâncias Psicoativas - SPA: ocorre em 10 módulos promovidos pela CRUZ AZUL NO BRASIL. O Curso tem aprovação do CONEN – Conselho Estadual de Entorpecentes de Santa Catarina e do COMEN – Conselho Municipal de Entorpecentes de Blumenau. Sendo reconhecido pela Secretaria de Educação de Santa Catarina pela portaria 008 de 25/06/2002. Tem como objetivo qualificar os profissionais que já atuam ou desejam atuar com tratamento de dependentes em SPA. A meta é de até o final de 2007 termos 100% dos profissionais que atuam na

área terapêutica formados neste curso, sendo que este é integralmente financiado pelo CERENE.

-O CERENE também tem investido em 50% dos custos de formação de funcionários em nível superior, sendo que em 2006 tivemos a graduação de 04 funcionários, nas áreas de Serviço Social, Pedagogia e Administração e Finanças. Temos em formação os seguintes profissionais: 01 Pedagogo, 01 Tecnólogo em Administração e 01 Psicólogo;

-O CERENE também tem investido no curso de Especialização em Dependência Química e Comunidade Terapêutica para 05 funcionários e outros 02 estão cursando Especialização em Aconselhamento e Psicologia Pastoral;

-Incentivo no processo de formação dos funcionários que não concluíram o ensino fundamental e o médio.

Todo este investimento na equipe profissional demonstra o desejo de qualificar ainda mais o trabalho desenvolvido no resgate de dependentes químicos.

Além da qualificação profissional, o CERENE tem por objetivo a contratação de alguns profissionais durante o ano de 2007, sendo:
 -Contratação de 01 Psicólogo, 01 Técnico em enfermagem, 01 médico, 01 Coordenador de Campanha (arrecadação de recursos via fatura de energia elétrica) e 03 Agentes de Campanha.

9. PROJETOS REALIZADOS E FATOS DE DESTAQUE EM 2006

Além dos Programas de Atendimento disponibilizado ao seu público alvo, o CERENE realizou ainda diversas atividades que se destacaram no ano de 2006. São elas:

PROJETO ADOLESCÊNCIA SEM DROGAS: Projeto financiado pelo Fundo da Infância e Adolescência de Blumenau - FIA, visa qualificar os atendimentos para adolescentes na unidade de Blumenau, o valor que será repassado pelo FIA soma a importância de R\$ 70.000,00, o restante será financiado com recursos próprios;

REALIZAÇÃO DO BAZAR BENEFICENTE COM PRODUTOS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL: O CERENE realizou em 2006, três bazares com produtos doados pela Receita Federal, sendo eles realizados nas unidades de Blumenau, Lapa e São Bento do Sul, cerca de 4.000 pessoas foram beneficiadas e os recursos arrecadados, foram fundamentais para a manutenção dos trabalhos desenvolvidos pelo CERENE;

CONSTRUÇÃO ALA CENTRAL DA UNIDADE DE SÃO BENTO DO SUL: Neste ano terminamos 06 quartos que estão servindo como alojamento, além da cozinha e refeitório. Do bazar realizado em São Bento do Sul cerca de R\$ 80.000,00, serão utilizados no andamento da construção. A meta é concluirmos a obra em 2007;

AULAS PARA OS RESIDENTES: Os residentes do CERENE puderam ter aulas de alfabetização, além de aulas de informática básica.

CORRIDA RÚSTICA PARA UMA VIDA SEM DROGAS: A unidade de Blumenau em parceria com a Adm. Central realizou a 2ª Corrida Rústica Para Uma Vida Sem Drogas e a unidade Lapa sua 1ª Corrida Rústica, além de uma ampla divulgação na mídia, tivemos importantes parceiros que patrocinaram o evento como: CEF – Caixa Econômica Federal, Cruz Azul no Brasil, UNIMED, FURB, Prefeitura Municipal de Lapa, entre outras empresas. Os dois eventos contaram com a participação de mais de 300 Atletas, que deram um colorido todo especial ao evento;

PEDÁGIOS: realizou-se 2 pedágios neste ano. Um em Blumenau, no mês de maio onde foi arrecadado o valor de R\$ 10.053,22, e outro em São Bento do Sul com um valor arrecadado de R\$ 2.545,00 no mês de novembro;

AMPLIAÇÃO ALOJAMENTO / COZINHA / REFEITÓRIO - LAPA: Foram iniciados os trabalhos de ampliação do alojamento, cozinha e refeitório, e quando a obra estiver concluída a unidade passará a atender cerca de 28 residentes;

REINSERÇÃO SOCIAL – PALHOÇA: Foram iniciados os trabalhos de construção de uma casa que abrigará na unidade de Palhoça a Reinserção Social, sendo que dos recursos que estão sendo utilizados R\$ 60.000,00, vieram da Fundação Luterana de Diaconia, o restante dos recursos são de origem própria. Quando a obra estiver concluída atenderá 12 residentes, bem como qualificará ainda mais este programa na unidade;

AMPLIAÇÃO DOS CONVÊNIOS: As unidades de Blumenau e São Bento do Sul ampliaram seus convênios para tratamento e Blumenau firmou um convênio inédito na área de prevenção, que possibilitou o atendimento de milhares de estudantes da rede Pública Municipal e Estadual.

AMPLIAÇÃO NO NÚMERO DE VAGAS: O CERENE ampliou o número de vagas para tratamento no ano de 2006, além de ampliar e qualificar seu quadro profissional. Com isso mais dependentes químicos puderam ser resgatadas do submundo do álcool e das outras drogas;

10. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

São atividades desenvolvidas que não estão relacionadas diretamente aos programas mencionados acima, mas, que de maneira direta ou indireta, colaboram para a qualificação, divulgação, ampliação e ou manutenção das atividades já existentes.

O CERENE tem investido na participação em outras atividades, que visam à busca da intersetorialidade, pois, reconhecemos a busca de parcerias como uma maneira de diminuir o leque de excluídos, e também, aumentar a visibilidade da entidade perante os mais diversos segmentos da sociedade. Possuímos representantes no: Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, Conselho Municipal de Saúde de Blumenau, Conselho Estadual de Assistência Social, Colegiado de

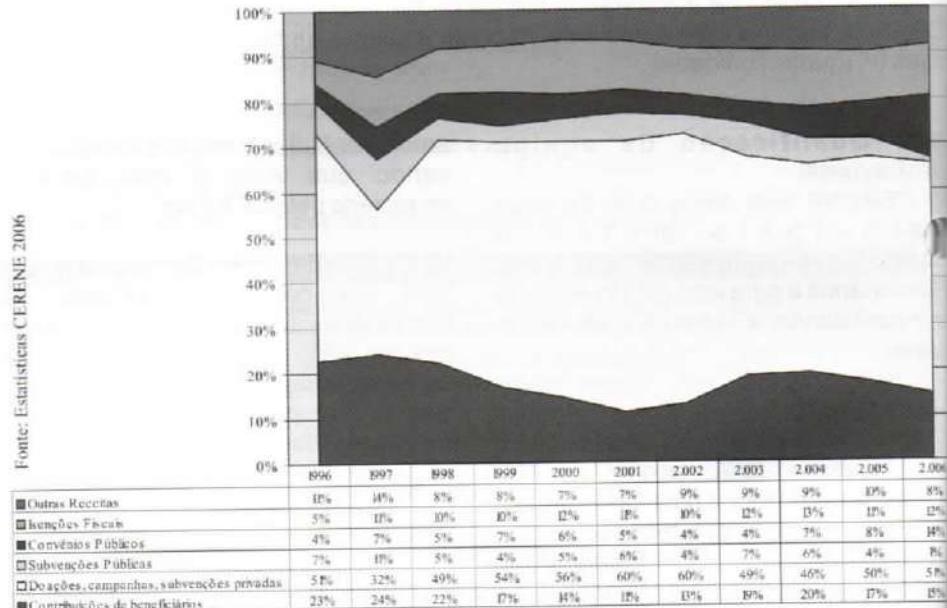
Saúde Mental de SC, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente de SC, CRUZ AZUL No Brasil (Federação de Comunidades Terapêuticas), CODEPA – Comissão Defesa de Direitos dos Portadores de Deficiências e Patologias de Blumenau, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Lapa e São Bento do Sul, Conselho Municipal de Assistência Social de Lapa, COMAD – Conselho Municipal Antidrogas de Lapa, COMEN de Blumenau, entre outras.

11. COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS

11.1. Composição da Receita de 1996 até 2006

Demonstramos graficamente em percentuais a composição das receitas ao longo dos anos.

Gráfico 15: Composição Receitas com Subvenções



Gostaríamos de destacar alguns aspectos importantes em relação à composição das receitas:

-A principal fonte de recursos do CERENE ao longo dos anos vem sendo as doações, campanhas e subvenções privadas, sendo que neste ano as mesmas representaram 51% do total das receitas.

-O valor arrecadado com Contribuição de Beneficiários representou em 2006 apenas 15% do total das receitas o menor percentual dos últimos 3 anos demonstrando que o CERENE tem procurado atender a todos que procuram tratamento em nossas unidades independente das condições financeiras das

pessoas. Desta forma o CERENE tem proporcionado a inclusão social de centenas de pessoas, mesmo com pouco apoio financeiro do poder público. Neste ano as receitas oriundas de convênios Públicos aumentaram, de 8% para 14%, especialmente em função de convênios firmados com as Prefeituras Municipais de Blumenau, São Bento do Sul e Rio Negrinho. Ressaltamos, no entanto a dificuldade em firmarmos parcerias com outras Prefeituras e órgãos Públicos, em especial da região de Palhoça e Lapa. - As isenções fiscais somaram 12% do total das receitas, as quais, registramos para fins de cumprimento de determinações legais, destacando assim, o montante que seria pago caso não houvesse esse benefício legal. - Observa-se que as subvenções públicas tiveram uma queda brusca de 3%, demonstrando assim que a necessidade desses recursos reflete diretamente no sustento diário das unidades do CERENE. - As demais receitas permaneceram praticamente estáveis.

12. CUSTEIOS

12.1. Custeio do Programa de Internamento

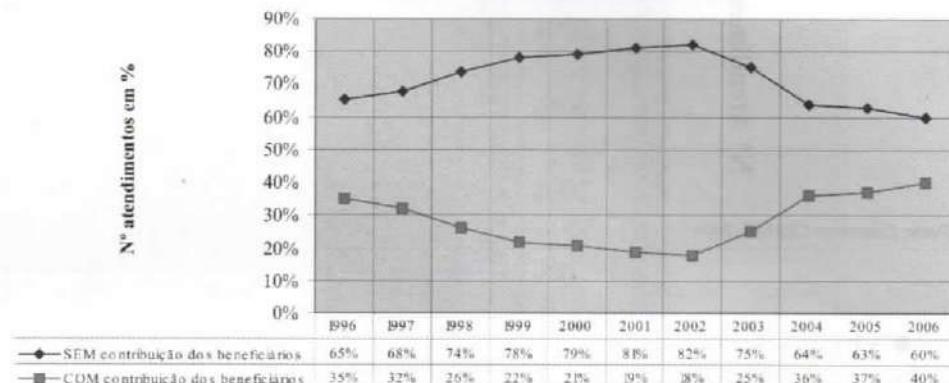
A Resolução n.º 116 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social em seu artigo 1º prevê o serviço de tratamento e recuperação de dependentes de drogas como sendo de natureza assistencial e no seu Art. 2º prevê que:

[...] para manutenção de suas atividades, as entidades que se enquadrem no art. 1º da presente Resolução poderão receber recursos, doações ou contribuições voluntárias, feitas por terceiros, pelos seus responsáveis, contribuintes ou pelos próprios beneficiários dos serviços, desde que seja garantido o livre acesso aos seus serviços, a todos que deles necessitarem, independentemente de contribuição ou doação.

Os números expressos no gráfico 15 demonstram quantos dos internamentos/dia foram custeados com recursos dos beneficiários ou responsáveis e quantos foram com recursos de doações, subvenções e convênios. Percentualmente os internamentos/dia custeados sem contribuições dos beneficiários alcançaram o percentual expressivo de 60% do total, traduzindo assim, o esforço do CERENE em tornar

acessível o tratamento, independente das condições financeiras do seu público alvo. Este percentual está bem acima do mínimo legal (20%) para ser enquadrado como entidade de assistência social, conforme determina a legislação do INSS e do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social. Em função do desenvolvimento da doença da dependência em Substâncias Psicoativas, os dependentes e seus familiares em sua maioria estão desprovidos de condições financeiras para custear o tratamento.

Gráfico 16: Percentual de internamentos/contribuições dos beneficiários

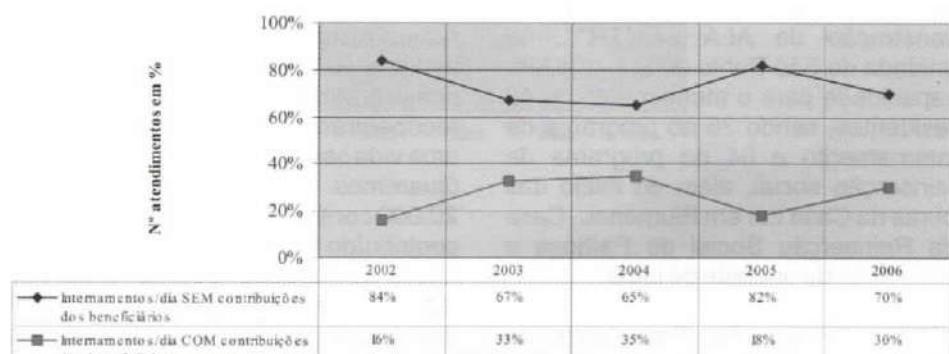


Fonte: Estatísticas CERENE 2006

12.2. Custeio do Programa de Reinsersão Social

No Programa de Reinserção Social foi possível ter um percentual de 70% de atendimentos gratuitos, o que vem ratificar o que mencionamos acima. A queda no percentual de gratuidade ocorreu em função da unidade de Blumenau ter firmado com a Prefeitura local um convênio específico para este programa. Mesmo assim destacamos o alto índice de gratuidade visto que a contribuição das próprias pessoas em tratamento é muito baixa.

Gráfico 17: Percentual de internamentos/contribuições dos beneficiários



Fonte: Estatísticas CERENE 2006

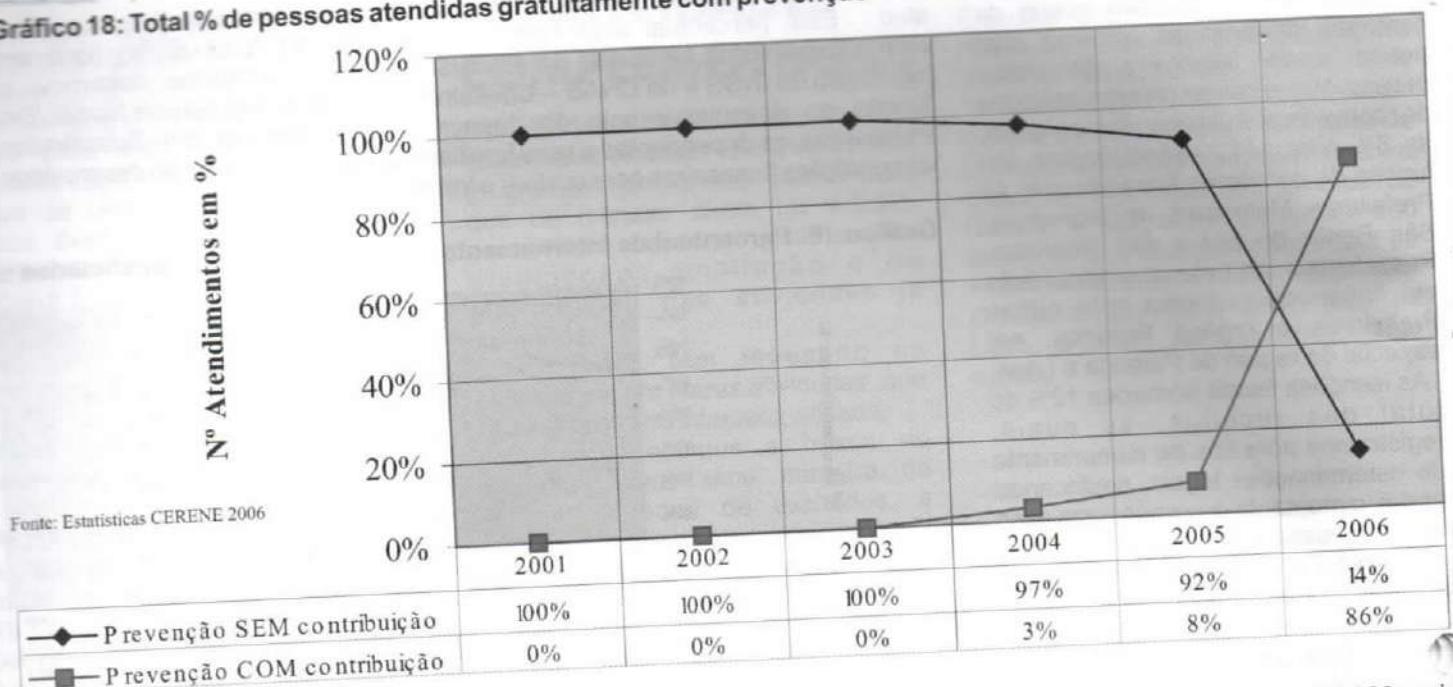
12.3. Custeio do Programa de Prevenção

Destacamos que devido ao convênio inédito firmado com a Prefeitura Municipal de Blumenau, no ano de 2006 o CERENE pode desenvolver um trabalho voltado a crianças de 10 a 14 anos da rede pública municipal e estadual, sendo que estes trabalhos foram parcialmente financiados pelo FIA.

Queremos ressaltar que com esta parceria foi possível qualificar ainda mais o trabalho desenvolvido com prevenção e que os resultados certamente foram e serão positivos para as milhares de crianças atendidas com este programa.

(Vide gráfico 17 na página seguinte)

Gráfico 18: Total % de pessoas atendidas gratuitamente com prevenção



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao olharmos para mais um ano que passou, vemos as dificuldades e os desafios enfrentados as resistências vividas, mas também podemos visualizar inúmeras vitórias, entre elas queremos destacar:

a) Continuidade das obras da construção da ALA CENTRAL na unidade de São Bento do Sul, que terá capacidade para o atendimento de 40 residentes, sendo 36 no programa de internamento e 04 no programa de reinserção social, além do início das obras da Casa Lar em Blumenau, Casa da Reinserção Social de Palhoça e ampliação da unidade de Lapa;

b) A manutenção financeira do CERENE, sem reduzir sensivelmente o percentual de gratuidade em relação à média praticada nos últimos anos;

c) Os investimentos realizados pelo CERENE para qualificação da equipe profissional, em especial no curso de Agentes Comunitários em Substâncias Psicoativas, cursos superiores e especialização;

Somos gratos a Deus pelo trabalho que pôde ser desenvolvido no CERENE ao longo de nossos 17 anos de atividades. A Deus, o nosso louvor e a glória em primeiro lugar. Até aqui nos ajudou o Senhor, de fato nos sustentou, animou, fortaleceu e agiu até quando nossas

forças e sabedoria pareciam estar no fim e através desse trabalho transformou inúmeras vidas. Aos colaboradores, funcionários, voluntários e amigos, que em tempo integral ou não, por períodos longos ou pequenos, não mediram esforços, a nossa gratidão.

Aos membros da diretoria e da assembleia geral do CERENE que dedicaram seu tempo e empenharam esforços na condução dessa obra. Às autoridades e políticos, municipais, estaduais e federais que nos apoiaram, nossa gratidão em nome daqueles que recuperaram a possibilidade de viver uma vida sem drogas.

Queremos agradecer aos mais de 20.000 contribuintes mensais, que tem contribuído com pequenos valores na fatura de energia elétrica, mas que fazem toda a diferença na manutenção dos trabalhos. Foram 4.642 pessoas internadas desde 1989.

Além disso, tivemos desde 1989 mais de 165.000 pessoas (estudantes de 1º e 2º graus, funcionários de empresas, comunidades, etc.) atendidas através de nossos programas de prevenção. Cremos que assim contribuímos, para que milhares de pessoas pudessem ter uma maior qualidade de vida, para que centenas de famílias tivessem uma vida mais digna, para a redução do universo de excluídos sociais e para a promoção da inclusão social e da cidadania.

Nosso maior desafio para o ano de 2007 será a manutenção dos programas de atendimento, sem perder nosso foco e qualidade de atendimento, apesar de um orçamento que prevê um déficit superior R\$120.00,00,

O CERENE, quer no ano de 2007, ser fazer a diferença na vida de centenas de pessoas assim como tem feito a longo de sua história.

“Deus faz que o solitário more em família, tira os cativos para a prosperidade”

Salmo 68.6.

Blumenau, 22 de fevereiro de 2007.

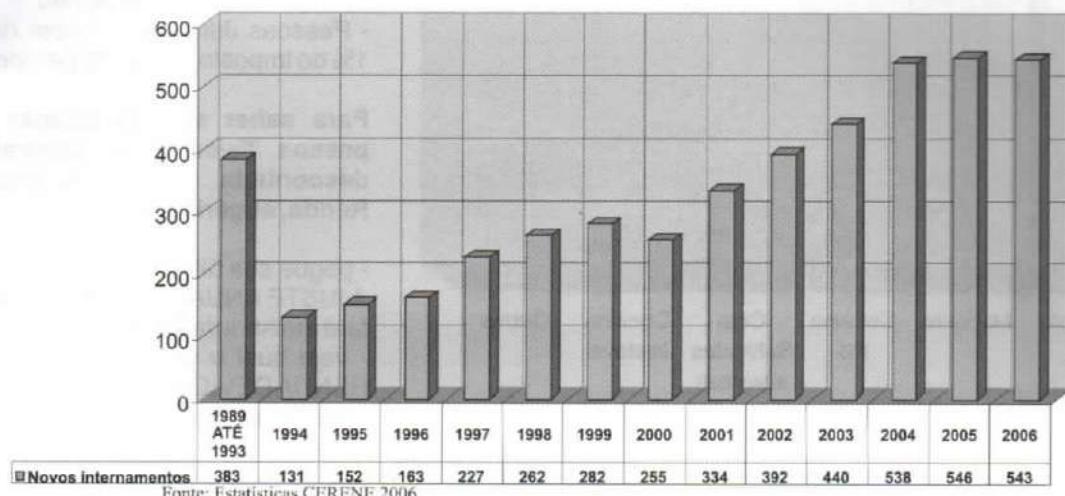
CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE
Marcos Edwin Mey – Presidente Rolf Hartmann – 1º Tesoureiro

Mauricio Rossa
Coordenador Administrativo/Procurador

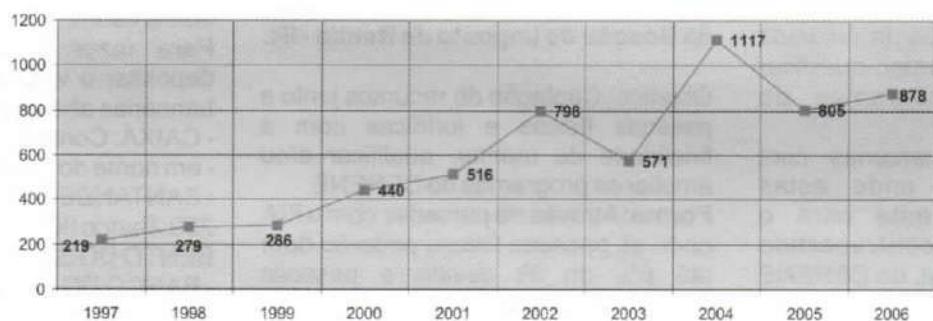
CUSTEIOS

ESTATÍSTICAS 2006

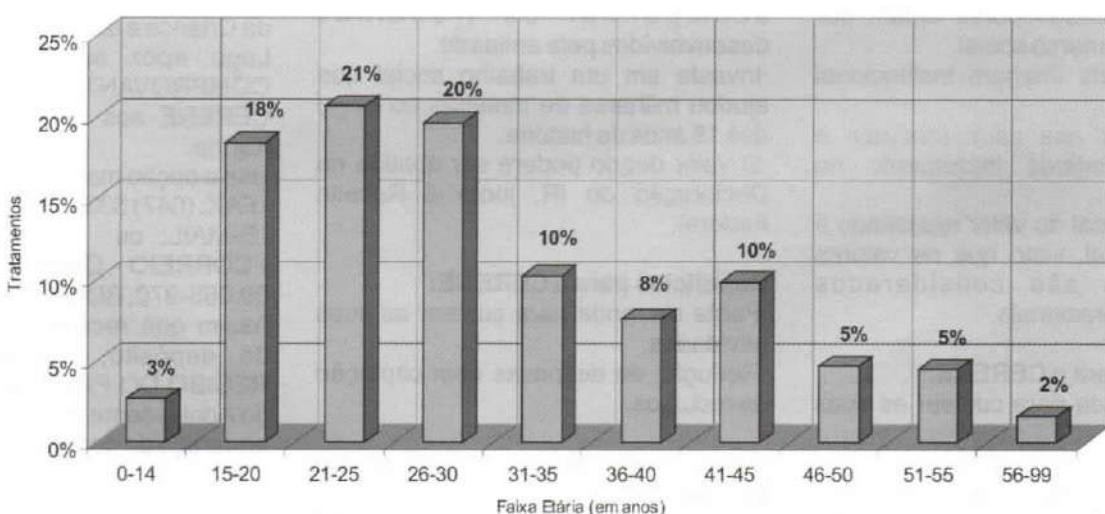
Número de Internos Que Já Passaram Pelo Cerene



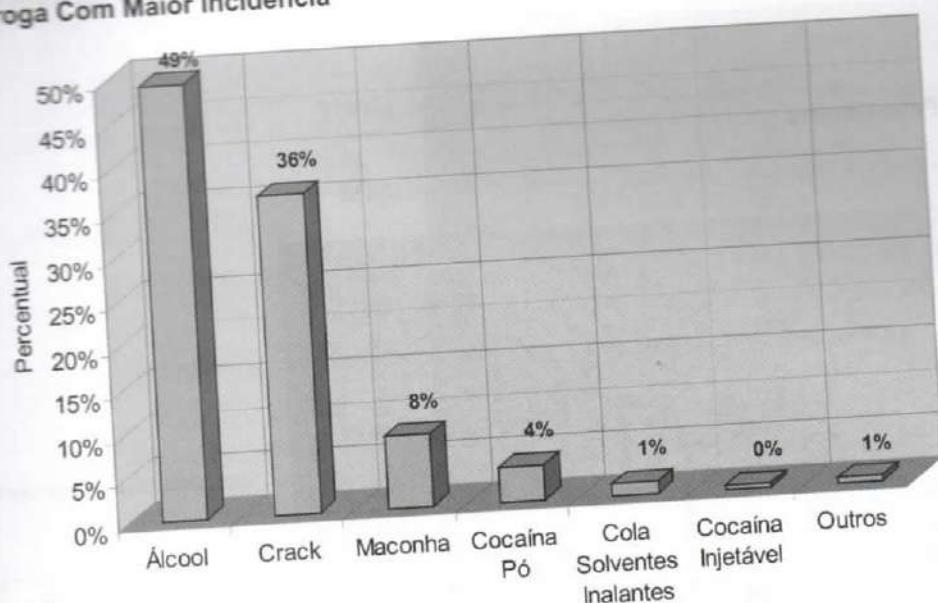
Número de entrevistados para possível internamento



Atendimentos Por Faixa Etária - 2006



Droga Com Maior Incidência



Fonte: Estatísticas CERENE 2006

ANEXO II

PROJETO SELAR

Objetivo: Parcerias com empresas privadas para a captação de recursos com a finalidade de manter, qualificar e/ou ampliar os programas do CERENE.

Forma: Através de parcerias com empresas privadas, onde estas contribuem mensalmente para o CERENE e como contrapartida utilizam o SELO SOCIAL do CERENE para divulgação da sua Responsabilidade Social.

Benefícios da Empresa:

- Clientes e consumidores reconhecem que é uma empresa socialmente responsável.
- Clientes e consumidores optam por produtos com marca social.
- Valorização da imagem institucional da empresa.
- Agrega valor aos seus produtos e serviços, refletindo incremento no faturamento.
- Benefício Fiscal do valor repassado à entidade social, visto que os valores repassados são considerados despesas operacionais.

Benefícios para o CERENE:

- Fonte de renda para custear as suas atividades.
- Divulgação do seu trabalho.
- Receitas menores e mais constantes por doador, dando maior segurança orçamentária.

· Redução de despesas com captação de recursos.

ANEXO III

Projeto Resgatando Vidas Através da Doação do Imposto de Renda - IR.

Objetivo: Captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas com a finalidade de manter, qualificar e/ou ampliar os programas do CERENE.

Forma: Através de parcerias com o FIA, onde as pessoas físicas poderão doar até 6% do IR devido e pessoas jurídicas até 1% do IR devido.

Benefícios Para os doadores:

- O valor do IR a pagar será aplicado em uma entidade do próprio município ou região.
- O doador poderá aplicar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela entidade.
- Investe em um trabalho social que ajudou milhares de pessoas ao longo dos 18 anos de história.
- O valor doado poderá ser abatido na Declaração do IR, junto à Receita Federal.

Benefícios para o CERENE:

- Fonte de renda para custear as suas atividades.
- Redução de despesas com captação de recursos.

Como doar com o Benefício do Desconto do IR:

O CERENE possui registro no Conselho Municipal da Criança e

Adolescentes (CMDCA-FIA) nas quatro cidades onde tem unidades de tratamento. Assim, está apto a receber doações de Pessoas Físicas e Jurídicas com o benefício do desconto da doação do IMPOSTO DE RENDA-IR:

- Pessoas Físicas: Podem doar até 6% do Imposto de Renda Devido
- Pessoas Jurídicas: Podem doar até 1% do Imposto de Renda Devido

Para saber se sua doação como pessoa física será integralmente descontada do seu Imposto de Renda, sugerimos:

- pegue sua última DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DE IR-2006 que você fará até Abril de 2007;
- veja qual o valor do IMPOSTO DE RENDADEVIDO, e
- sobre este valor calcule 6% (seis por cento).

Assim você chegará ao valor de sua doação com o benefício do desconto integral na próxima declaração (caso sua receita não tenha reduzido neste ano, bem como suas despesas/descontos não tenham aumentado).

Para fazer a sua doação, basta depositar o valor em uma das contas bancárias abaixo até 31/12/2007:

- CAIXA: Conta 5-1, ag. 1544, opção 06 - em nome do FIA-BLUMENAU/SC
- SANTANDER: Conta 251.555.635, ag. 259, Banco 008 - em nome do FIA-SÃO BENTO DO SUL/SC
- BANCO DO BRASIL: Conta 14.695-1, ag. 630-0 - em nome do FIA-LAPA/PR
- ITAÚ: Conta 0028-5, ag. 6243 - em nome do FIA-PALHOÇA/SC

OBS: O valor depositado acima você informará no campo específico Declaração de Ajuste Anual de IR em abril/2008 (Cód. 15 - Doações: Estatuto da Criança e do Adolescente).

Logo após sua doação, envie COMPROVANTE DE DEPÓSITO ao CERENE aos cuidados de Egon e Karina.

Use a opção mais prática para enviar:

- FAX: (047) 3337-1997, ou
- E-MAIL:, ou
- CORREIO - Caixa Postal 6363, CE 89.068-970, BLUMENAU/SC.

Assim que recebermos a informação do depósito, providenciaremos o RECIBO DO FIA (Fundo da Criança do Adolescente) e encaminharemos o endereço do doador.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLANO DE




A MARCA DA RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL.

EMPRESAS PARCEIRAS:



Gazeta Litorânea



Espaço reservado para você empresário(a).
Invista em Responsabilidade Social.



CERENE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6.607 - Itoupava Central - BLUMENAU/SC
(047) 3337-1997 cerene@cerene.org.br - www.cerene.org.br



MUNICÍPIO
LAPA - PR
P.R. 041

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA
Parecer nº 069/2007

Ref. Projeto de Lei nº 50/07.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar área de terra ao Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE.

Vem para análise dessa assessoria o Projeto de Lei nº 50/07, de autoria do Executivo Municipal, cujo objeto é a doação de área de terra ao Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE.

Pelo respectivo Projeto, tem-se que a área que se pretende doar é a descrita na Matrícula de nº 020019, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município, contendo 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), imóvel este situado na localidade de “Marafigos”, cujas confrontações estão demonstradas no artigo 1º do Projeto em questão.

No parágrafo único do artigo 1º do Projeto esta descrito que o fim específico da referida doação é propiciar a continuidade dos trabalhos que o Centro de Recuperação Nova Esperança vem prestando na recuperação de dependentes químicos. Em melhor explicativa, pela justificativa apresentada e anexada ao Projeto, o Executivo demonstra que o donatário é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos e que, através da Lei Municipal nº 1496/2000, foi cedido o uso do imóvel descrito na matrícula acima, sendo que agora esta entidade requer a doação do imóvel, visto que, por não ter o imóvel em seu nome são vetados vários recursos e investimentos à entidade.

Desta forma, o imóvel a ser doado já está sendo utilizado pela entidade, porém a título de Concessão de Direito Real de Uso, conforme se observa pela cópia da Lei nº 1496/00, ora anexada à este parecer.



Pelo seu artigo 2º, o Projeto estabelece que o fim específico da referida doação é dar continuidade aos serviços prestados pela donatária, devendo na escritura de doação constar clausula de inalienabilidade e impenhorabilidade por um período mínimo de 06(seis) anos bem como a donatária não poderá interromper ou suspender suas atividades, por um período continuo de 06 (seis) meses a partir da data da efetiva escrituração da doação.

Consta também, em seu artigo 3º que a referida doação poderá ser revogada caso a entidade não cumpra com suas obrigações, revogação esta que operar-se-á sem direito a qualquer indenização por parte do Município, salvaguardando-se, assim, o fim específico ora estipulado em favor do bem-estar social.

Por fim, informa-se que todos os custos referentes à referida doação correrão às custas do donatário.

Pelo laudo de avaliação colacionado ao Projeto, observa-se que o valor de mercado do imóvel é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Anexou-se, também ao Projeto cópia dos estatutos da entidade, certificado de filantropia, ata de fundação, ata da atual diretoria, CNPJ, certidão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, certidão conjunta negativa federal, certificado de regularidade de FGTS (CRF), certidão negativa de débitos junto ao INSS, certidão negativa de protestos do Cartório da Comarca de Lapa, certidão negativa de débitos com Município, certidão de distribuições cíveis e relatório de atividades referente ao ano de 2006.

Pela análise destes documentos, tem-se que não há nenhuma pendência que impeça a confecção da referida doação, estando, portanto, à entidade funcionando de forma regular.

Sobre doações diz o artigo 12 da Lei Orgânica Municipal que:

"Compete ao Prefeito a administração dos bens públicos municipais, ressalvada a competência da Câmara Municipal em relação aos seus bens".

Em especial ao tema, reza o artigo 13º da Lei Orgânica que:

"O Município, preferencialmente à venda ou doação de bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência, dispensada esta, quando o uso se destinar ao concessionário de serviço público ou quando houver relevante interesse público devidamente justificado."

Como se vê, o presente caso enquadra-se na segunda parte do artigo acima transcrito, ou seja, é gritante o interesse Público ora demonstrado, mencionando-



MAURÍCIO
LIMA - PM
PLA
RE

se ainda que referida doação operar-se-á de forma condicionada, qual seja, prevê revogação caso a donatária não cumpra com suas obrigações.

Em assim sendo, não há no presente Projeto qualquer irregularidade de ordem jurídica/legal que possa impedir sua apreciação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Lapa, 15 de agosto de 2007.

Jonathan Dittrich Junior
OAB/PR 37.437

LEI N° 1496, DE 09 DE JUNHO DE 2000

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, Lapa - PR, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO sobre área e edificações municipais que especifica, em conformidade com o que dispõe o Decreto-Lei nº 271, de 28.02.67 e a Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

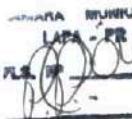
A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo, com fundamento no que, expressamente, dispõe o artigo 7º e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 271, de 28.02.67, combinado com o que prescreve o artigo 13 da Lei Orgânica do Município, autorizado a contratar com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, Lapa - PR, inscrita no CGC do MF sob nº 79.372.108/0005-99, anexo, com endereço no Prolongamento da Rua Acre S/N, Estrada do Marafigo, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, sobre área de propriedade do Município, com 2.500m² (Dois mil e quinhentos metros quadrados) na localidade de Marafigo, neste Município, bem como, das edificações, conforme abaixo descritas:

- 1) **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Matrícula nº 020019 do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa (anexa). Um terreno rural, denominado de Lote B, com a área de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), ou seja 04 litros e 80,00m², situado no lugar denominado Marafigo, neste Município e Comarca e que possui as seguintes confrontações: ao Norte, Leste e Oeste, com terras da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – IECLB; ao Sul com terras de Benedito Scheiffer Aguiar; e ainda com a seguinte descrição de divisas: Iniciando na estaca "A", rumo 38° 18' SO, numa distância de 32,00 metros, por estrada carroçável, confrontando com Benedito Scheiffer Aguiar, até a estaca B; estaca B, rumo 45° 20' NO, numa distância de 86,00 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca C; estaca C, rumo 44° 40' NE, numa distância de 31,00 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca D; estaca D, rumo 46° 12' SE, numa distância de 82,50 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca A, onde foi dado o ponto de partida.
- 2) **DESCRIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES:** Edificação em concreto pré-moldado com área de 212,60m² (duzentos e doze metros e sessenta centímetros quadrados), construída conforme Projeto anexo.

Art. 2º - A concessão será instituída em caráter gratuito e por tempo indeterminado.

Art. 3º - Destina-se a área e edificações, objeto da concessão, à implantação de um Centro de Recuperação em parceria com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, Lapa - PR e o Município de Lapa - PR, cujo o objetivo é a



reabilitação física, espiritual e psíquica, de dependentes de álcool, droga e congêneres, bem como, na prevenção das dependências acima enumeradas.

Art. 4º - Desde a inscrição da concessão, o concessionário fruirá plenamente do terreno e edificações para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 5º - Resolve-se a concessão, desde que o concessionário dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato, perdendo, neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza, nele implantadas.

Art. 6º - A concessão não se transfere por ato intervivos, ou por sucessão legítima ou testamentária, como os demais direitos reais sobre coisas alheias.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da concessionária.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de Junho de 2000

Miguel Batista
Prefeito Municipal

Atenção: A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA não se responsabiliza pelo uso indevido do documento aqui exposto, por qualquer meio de reprodução, impressão ou eletrônico), bem como por adulterações de seu conteúdo, recomendando que seu uso seja apenas para leitura e conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. N. 046

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

PROJETO DE LEI. N°. 50/2007

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA AO CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERENE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

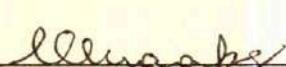
PARA ANALISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 06 DE SETEMBRO DE 2007.


JOÃO ANTONIO DE J. MARTINS
PRESIDENTE

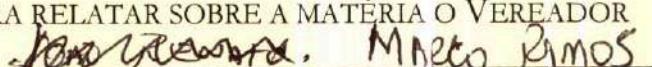
RECEBI O PROJETO EM 06 / Setembro /2007.

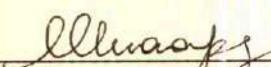

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR


LAPA, EM 06 / 09 /2007.


MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



P. 01

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

MUNICÍPIO
LAPA - PR
PLANO
2004

ANTEPROJETO DE LEI Nº 50/2007

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a doar Área de Terra ao centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE e dá outras providencias.

PARECER

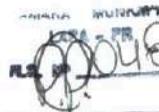
O Projeto não apresenta nenhuma irregularidade quanto a sua legalidade, a demais cumpre com a técnica legislativa.

Desta forma colocamos a proposta, ao Douto Plenário para decisão final.

Atenciosamente.

Poder Legislativo Municipal, 06 de Setembro de 2007.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. S. L." or a similar initials.



P. 02

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Marcos
MARCO ANTÔNIO FERRARI RAMOS

Presidente Relator

Juciel Vilmar Jungles dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

Vereador – Membro

João Renato Leal Afonso
JOÃO RENATO LEAL AFONSO

Vereador - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

PROJETO DE LEIS. N°. 50/2007

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA AO CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERENE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

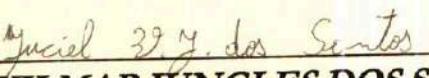
PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 06 DE SETEMBRO DE 2007.

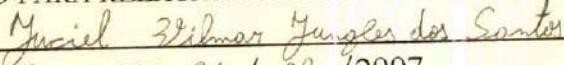

JOÃO ANTÔNIO MARTINS
PRESIDENTE

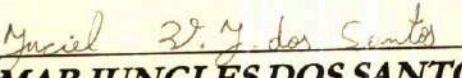
RECEBI O PROJETO EM 06 / Setembro /2007.


JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E
ORÇAMENTO.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR


LAPA, EM 06 / 09 /2007.


JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

LAPA - PR
PL 000



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 50/2007

AUTOR: Executivo Municipal

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a Doar Área de Terra ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE e dá outras providências.

PARECER

Este Vereador relator do Projeto em epígrafe resolve pela continuidade na sua tramitação nesta Casa de Leis, tendo em vista, que a matéria não possui nenhuma irregularidade quanto as aspectos Econômicos e Financeiros em atenção ao art.49 Inciso II, do Regimento Interno.

Quanto ao mérito, cabe ao Douto Plenário “secundum legem”.

Lapa, 06 de Setembro de 2007

Juciell Vilmar Jungles dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Relator/Presidente

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Membro

Marco Antonio Bortoletto
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Membro



MUNICÍPIO
051

PROJETO DE LEI N° 76/2007

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Doar área de terra ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná,
APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, inscrito no CNPJ sob nº 79.372.108/0005-99, com endereço no Prolongamento da Rua Acre, s/n, Estrada do Marafigo, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Otto Müller, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.910.175 e do CPF/MF nº 808.088.329-72, o bem imóvel abaixo especificado:

“Um terreno rural matriculado sob o nº 020019 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, denominado de LOTE B, com a área de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), ou seja, 04 litros e 80,00m², situado no lugar denominado “MARAFIGOS, neste Município e Comarca e que possui as seguintes confrontações: ao Norte, Leste e Oeste, com terras da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – IECLB; ao Sul com terras de Benedito Scheiffer Aguiar; e ainda com a seguinte descrição de divisas: iniciando na estaca A, rumo 38° 18' SO, numa distância de 32,00 metros, por estrada carroçável, confrontando com Benedito Scheiffer Aguiar, até a estaca B; estaca B, rumo 45° 20' NO, numa distância de 86,00 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca C; estaca C, rumo 44° 40' NE, numa distância de 31,00 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca D; estaca D, rumo 46° 12' SE, numa distância de 82,50 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca A, onde foi dado o ponto de partida”.

PAG... 02

Parágrafo único - A Doação referida no caput deste artigo destina-se a dar continuidade aos trabalhos, que o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, vem prestando na recuperação de dependentes químicos, relativos às drogas e álcool.

Art. 2º. - A Escritura Pública de Doação será outorgada à Donatária, para o fim especificado no parágrafo único do artigo anterior, constando da mesma, no mínimo, as seguintes condições:

I – cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, pelo prazo de 06 (seis) anos a contar da efetiva escrituração da doação.

II – a partir da publicação desta Lei, a Donatária não poderá interromper ou suspender suas atividades, por um período contínuo de 06 (seis) meses, a partir da data da efetiva escrituração da Doação;

Art. 3º. - A revogação da Doação operar-se-á automaticamente, independente de aviso, interpelação ou notificação da Donatária, caso qualquer das hipóteses preconizadas no artigo antecedente sejam violadas ou não cumpridas pela Donatária, revertendo-se, desta forma, a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno do Município, sem direito a qualquer indenização à mesma pelas benfeitorias realizadas no imóvel.

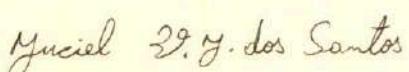
Parágrafo único – Será permitido à Donatária, no caso de revogação prevista no caput deste artigo, retirar as benfeitorias, previstas no Código Civil Brasileiro como úteis e necessárias, sem gerar ônus algum à municipalidade.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da lavratura da escritura definitiva de doação ou outros expedientes cartorários e impostos incidentes sobre a presente transação correrão por conta da Donatária.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2007.


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente


Juciel V. JUNGLES DOS SANTOS

JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI N.º 2084, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Doar área de terra ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, inscrito no CNPJ sob nº 79.372.108/0005-99, com endereço no Prolongamento da Rua Acre, s/n, Estrada do Marafigo, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Otto Müller, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.910.175 e do CPF/MF nº 808.088.329-72, o bem imóvel abaixo especificado:

"Um terreno rural matriculado sob o nº 020019 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, denominado de LOTE B, com a área de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), ou seja, 04 litros e 80,00m², situado no lugar denominado "MARAFIGOS, neste Município e Comarca e que possui as seguintes confrontações: ao Norte, Leste e Oeste, com terras da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – IECLB; ao Sul com terras de Benedito Scheiffer Aguiar; e ainda com a seguinte descrição de divisas: iniciando na estaca A, rumo 38° 18' SO, numa distância de 32,00 metros, por estrada carroçável, confrontando com Benedito Scheiffer Aguiar, até a estaca B; estaca B, rumo 45° 20' NO, numa distância de 86,00 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca C; estaca C, rumo 44° 40' NE, numa distância de 31,00 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca D; estaca D, rumo 46° 12' SE, numa distância de 82,50 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca A, onde foi dado o ponto de partida".



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI N.º 2084, DE 29.09.07

... 02

Parágrafo único - A Doação referida no *caput* deste artigo destina-se a dar continuidade aos trabalhos, que o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, vem prestando na recuperação de dependentes químicos, relativos às drogas e álcool.

Art. 2º. – A Escritura Pública de Doação será outorgada à Donatária, para o fim especificado no parágrafo único do artigo anterior, constando da mesma, no mínimo, as seguintes condições:

I – cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, pelo prazo de 06 (seis) anos a contar da efetiva escrituração da doação.

II – a partir da publicação desta Lei, a Donatária não poderá interromper ou suspender suas atividades, por um período contínuo de 06 (seis) meses, a partir da data da efetiva escrituração da Doação;

Art. 3º. – A revogação da Doação operar-se-á automaticamente, independente de aviso, interpelação ou notificação da Donatária, caso qualquer das hipóteses preconizadas no artigo antecedente sejam violadas ou não cumpridas pela Donatária, revertendo-se, desta forma, a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno do Município, sem direito a qualquer indenização à mesma pelas benfeitorias realizadas no imóvel.

Parágrafo único – Será permitido à Donatária, no caso de revogação prevista no *caput* deste artigo, retirar as benfeitorias, previstas no Código Civil Brasileiro como úteis e necessárias, sem gerar ônus algum à municipalidade.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



LEI N.º 2084, DE 29.09.07

... 03

Art. 4º. - As despesas decorrentes da lavratura da escritura definitiva de doação ou outros expedientes cartorários e impostos incidentes sobre a presente transação correrão por conta da Donatária.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Setembro de 2007.



Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal